SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2634

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.29.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.29.01 – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE – A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de combustíveis e de derivados para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Antonina do Norte/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Antonina do Norte/CE.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:22061F57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO 2021 - PROVA OBJETIVA (CONHECIMENTOS BÁSICOS)

PROVA OBJETIVA – EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

TEXTO 1
Posso criar, mas também posso destruir

O poder da palavra é capaz de criar um relacionamento ou mesmo destruí-lo de modo irreparável. A título de exemplo, pense em uma amizade que sempre começa com o uso das palavras, como é o caso de muitas amizades *online*. Caso haja algum desentendimento, o que unificou as partes podem separá-las com força e bastante rapidez.
Além das palavras que utilizamos, a maneira como canalizamos isso conta bastante ao sucesso ou fracasso do contato. Isso porque as mesmas palavras podem vir com honestidade, ironia ou até sarcasmo, deixando seu sentido dúbio. Você pode dizer um você é inteligente ou "você é inteligente", sendo as aspas aqui uma indicação irônica.
Por conta disso que um amadurecimento interno e emocional possibilita um uso adequado das palavras. Mesmo que estejamos com raiva de alguém, sempre existe um meio mais adequado para nos expressarmos. Sem contar que isso vai dar clareza para que nos afastemos e não digamos nada que não possa ser retirado.
Tamanho é o poder da palavra que isso acaba por dar personalidade e identidade ao que falamos. A exemplo, quando dizemos a alguém "não posso" ou "eu posso", deixamos bem claro as nossas limitações. Com isso, seu significado fica ligado na mente do outro, mostrando o caminho que vamos seguir**.**

Extraído de: https://www.psicanaliseclinica.com/o-poder-da-palavra (25 /01/2021)

O texto usou a escrita para que o leitor pudesse compreender:
que o texto escrito nas rede sociais é o elemento fundamental das relações que se constroem.
que a palavra é o elemento fundamental nas relações que se constroem.
que as mensagens nas redes sociais são as ferramentas essenciais para se construir amizades verdadeiras.
que o essencial na comunicação são as redes sociais.

Conforme se lê no texto as palavras podem assumir diversos sentidos. Segundo o autor, as palavras podem vir com:
honestidade – integridade – sarcasmo.
sarcasmo – integridade – ironia.
ironia- honestidade – integridade.
honestidade – ironia – sarcasmo.

Conforme o texto não podemos afirmar que:
a palavra possui um significado imutável, não podendo jamais assumir diversos sentidos.
o sucesso ou o fracasso de um contato está diretamente relacionado a maneira como se canaliza as palavras.
a forma de se expressar está sujeita aos sentimentos manifestados em determinada situação, porém pode haver outra forma de se expressar com as palavras.
o uso das palavras está intimamente relacionado com a forma como são utilizadas.

Observe o trecho retirado do texto:

*Mesmo que estejamos com raiva de alguém, sempre existe **um (1)** meio mais adequado para nos expressarmos. Sem contar que isso vai dar clareza para que **nos (2)** afastemos e **não (3)** digamos nada que não possa ser retirado.*

Se for pedido a classificação das palavras destacadas conforme a ordem que aparecem no texto, temos:
1.pronome; 2.advérbio; 3.artigo.
1.artigo; 2.pronome; 3.substantivo.
1. artigo; 2. pronome; 3. advérbio.
1. artigo; 2. artigo; 3. Advérbio.

A palavra "**irreparável**" que aparece no texto pode corretamente ser substituída por:
"inalável"
"irrecuperável"
"inigualável"
"incorruptível"

Observe os números abaixo: I – 16; 24; 344
II – 15; 22; 24
III – 32: 72: 350

São múltiplos de 8:
apenas os números do item I
apenas os números do item III
apenas os números dos itens II e III
apenas os números dos itens I e II

Um funcionário recebeu sua conta de luz no valor de R$ 95,00, mas devido às atribuições cotidianas esqueceu de pagar. Quanto foi efetivar o pagamento o valor pago foi de R$ 102,60. Chegando em casa ele percebeu que houve um aumento de:
a) 11%
b) 10%
9%
8%

Em uma urna foram colocadas 20 bolinhas iguais que se diferenciavam apenas pela cor: 3 vermelhas; 3 rosas; 3 verdes; 5 amarelas; 6 pretas. Se alguém retirar uma bolinha da urna é provável que a cor seja
vermelha, rosa, verde, amarela ou preta.
vermelha, verde, amarela, preta ou azul
vermelha, verde, rosa, amarela e azul
a) vermelha, azul, verde, amarela ou preta.

No raciocínio lógico, quando uma proposição é sempre verdadeira, sem que haja exceções tem-se a
teologogia.
distonografia.
tardiologia.
tautologia.

Uma parede de 30 metros foi erguida com 5400 tijolos. Mas, o proprietária resolveu aumentar essa parede em 10 metros. O número de tijolos necessário para aumentar os dez metros é
a) 1.200
b) 1.800
c) 1.500
d) 1.000

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Educação foi alvo de grandes debates ao longo dos anos e ainda há muito que se discutir sobre o tema. Como resultado das discussões foi possível chegar ao que hoje se chama CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO. Sobre este tema:

Tradicional: o professor é responsável por selecionar os conteúdos e repassá-los aos alunos e a avaliação acontece baseada nos conteúdos observados no ambiente escolar;
Comportamentalista: pode ser também chamada de behaviorista, o professor é o responsável direto pelo planejamento das melhores ações para se

chegar ao objetivo proposto. Usa de recursos de punição e estímulo.
Cognitivista: a educação tem como base tudo que o aluno aprendeu durantes sua história de vida, permitindo que o professor seja um mediador entre o conhecimento e o aluno.

Está(ão) correto(s):
os itens I e II.
os itens I e III
os itens I, II e III
os itens II e III.

Um dos assuntos mais abordados na formação do profissional do magistério é a didática. Mas, afinal o que é didática? A didática é fundamental à docência e ao processo de ensino-aprendizagem. Já que o ensino expressa uma intenção de transformação, e por isso é uma palavra-ação, palavra compartilhada. Saber o que fazer e como fazer tem seu sentido vinculado ao para que fazer. Esse conhecimento caracteriza a didática. A didática pode ser entendida de várias formas dependendo da vertente filosófica e histórica que está inserida.

Sobre a didática, **NÃO** se pode afirmar:
que a didática se constrói a partir da teoria e da prática.
que a didática é uma disciplina que explica os processos de ensino-aprendizagem para propor sua realização consequente com as finalidades educativas.
que é uma disciplina científica da Neurociência e que trata das relações regulares entre o ato de ensinar e a aprendizagem.
que estuda o processo de ensino, em cujo desenvolvimento ocorre a assimilação dos conhecimentos sistematizados, o domínio dos procedimentos para aplicar tais conhecimentos na prática, e o desenvolvimento das forças cognoscitivas do educando.

Sobre a formação do professor indicada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) NÃO se pode afirmar:
presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)
a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)
não há necessidade de que o profissional seja portador de título acadêmico de licenciatura para atuar na primeira etapa da educação básica (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

A finalidade de um (a)_é definir o que será ensinado e por quais motivos, seguindo, claro, as normas municipais e estaduais, além das diretrizes da BNCC e o Projeto Político Pedagógico da instituição. O item que completa a lacuna corretamente.

avaliação escolar
planejamento escolar
projetos educacionais
plano de aula

Leia as informações
– Reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo.
- considera a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir
III - define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

Essas informações estão relacionadas com o(a):
Projeto Político Pedagógico
Base Nacional Comum e Curricular
Planejamento Escolar
Avaliação Escolar

remotas estão presentes no cotidiano das escolas. A comunicação pode acontecer com conteúdos:
síncronos e dísticos
síncronos e assíncronos
sinestésicos e assinestésicos
apenas assíncronos

Leia o texto abaixo:
"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade." ECA, art. 3º)

Pode- se concluir
Esse direito da criança e do adolescente em nada reflete nas políticas educacionais vigente.
A família não tem responsabilidade sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente, ficando o Estado obrigado a garantir o desenvolvimento do indivíduo.
Todas as possibilidades devem ser asseguradas, por famílias, escolas e órgãos competentes, para que crianças e o adolescentes frequente a escola e que desenvolvam suas competências
O Estado não pode criar medidas legais para assegurar que crianças e adolescentes frequentem a escola, essa responsabilidade é exclusiva da família.

"A metodologia de ensino consiste na exposição verbal por parte do professor e a preparação do aluno. O foco principal é na

16.

é um documento

resolução de exercícios e na memorização de

normativo para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas, referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para o ensino infantil, ensino fundamental e ensino médio no Brasil. O item que completa corretamente a lacuna:
Diretrizes Curriculares do Estado do Ceará
Plano Nacional de Educação
Base Nacional Comum Curricular
Parâmetros Curriculares Nacionais

17. O ensino no estado do Ceará tem sido influenciado pela presença da pandemia COVID-
Essa pandemia alterou o processo ensino- aprendizagem de forma contundente. Hoje os professores se veem diante da necessidade de explorar as ferramentas tecnológicas. As aulas

fórmulas e conceitos."

Quando se lê a informação em destaque toma-se uma pedagogia:
emancipadora
tradicional
construtivista
democrática

A educação é um processo e como tal muitas se dedicaram ao seu estudo e ao desenvolvimento de teorias que explicariam ou orientariam o processo educacional e aprendizagem. Entre essas teorias tem-se a Teoria das Inteligências Múltiplas, de:
Paulo Freire.
Jean Piaget.
Demerval Saviane.
Howard Gardner.

Leia os itens abaixo:
- Estimular o aprendizado nem sempre é tarefa fácil para professores e gestores, que trabalham, muitas vezes, com um número grande de alunos em sala.
- Por meio de constante estímulo, visa uma educação mais interativa e lúdica. Nessa metodologia, o professor tem papel de mediador de conhecimento.
- Na educação tem algumas características, como salas com um número reduzido de alunos e métodos de avaliação diferenciados.

As informações acima citadas remetem-se
A teoria construtivista.
A teoria das múltiplas inteligências.
A teoria cognitivista.
A teoria neoprodutivista.

Segundo a teoria de Jean Piaget:
o crescimento cognitivo da criança se dá por assimilação e acomodação.
o crescimento cognitivo da criança se dá por associação e premiação.
o crescimento cognitivo da criança se dá por instrução e repetição.
o crescimento cognitivo da criança se dá por repetição e compreensão.

Sobre o Plano de Aula NÃO se pode afirmar:
Tem como principal objetivo fazer a distribuição do conteúdo programático que será trabalhado durante o ano, o semestre, o trimestre, etc. e nele ainda deverá constar o número de aula e o tempo necessário para cada assunto abordado dentro da disciplina.
Apesar de ser uma ferramenta que descreve detalhadamente os elementos necessários para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, o professor não deve ficar escravo dela, ou seja, ele pode se afastar do plano de aula sempre que os alunos tiverem necessidade.
Deve ser construído depois de muita análise feita pelo professor a partir do conteúdo curricular a ser aplicado, não havendo portanto a necessidade de levar em conta o ritmo de aprendizagem da turma.
Nele o docente especifica o que será realizado dentro da sala, buscando com isso aprimorar a sua prática pedagógica bem como melhorar o aprendizado dos alunos.

No artigo 24 da LDB (Lei 9394/96) diz:

Art. 24. V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:
a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

Conforme o texto da própria LDB se deve pensar numa avaliação que valorize os princípios:
integralidade, funcionalidade, orientação e sistematicidade.
integralidade, funcionalidade, classificativa e sistematicidade.
integralidade, aplicabilidade, definitiva e excludentiva.
intencionalidade, aplicabilidade, definitiva e sistematicidade.

A avaliação deve:
– possibilitar a revisão do plano de aula;
– reflete valores e expectativas do professor;
– deve apenas identificar o nível de insucesso dos alunos.

Estão correto(s)
os itens I, II e III
os itens II e III
os itens I e III
os itens I e II

O FUNDEB foi criado para ser aplicado:
em todas as etapas da educação básica, com reserva de recursos aos programas da educação de jovens e adultos.
no ensino fundamental e médio com reservas destinadas aos programas da educação de jovens e adultos.
na educação infantil e ensino fundamental não havendo reservas para a educação de jovens e adultos.
apenas educação infantil.

"O (A) foi aprovado(a) em 26 de junho de 2014 e terá **validade de 10 anos.** Esse documento estabelece diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação**."**

O texto acima faz referencia a(ao):
Plano de Nacional de Alfabetização.
Política Nacional de Educação Especial.
Conferência de Educação Baseada na Ciência.
Plano Nacional de Educação.

Sobre a educação especial analise as informações. Julgue-as em certo (C) ou errado (E).

I - O poder público deve descuidar, junto aos pais ou responsáveis, da frequência do aluno à escola. II - O poder público deve apoiar o uso da Libras como meio de comunicação objetiva das comunidades surdas do Brasil.
C, C.
E, E.
C, E.
E, C.

Sobre os **espaços de aprendizagem** pode-se afirmar:
É definido com o local físico (apenas sala de aula) no qual o aluno, através de orientações e mecanismos pré-definidos, pode acessar o conhecimento cientificamente elaborado.
Todos os espaços escolares – salas de aulas, pátios, quadras, parquinhos, etc – podem ser considerados espaços de aprendizagem.
Só se pode considerar espaço de aprendizagem aquele no qual os alunos estão de posse de material didático e científico.
Dever ser limitado ao prédio escolar e aos seus anexos.

No Ceará, nos últimos dez anos, um dos principais programas de alfabetização e que se tornou uma política púbica (2007) e referência em todo o Brasil:
PAIC
PNAE
PNLD
PNAT

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4262D90E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL 2021.02.08.1. OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E GABINETE DO PREFEITO E VICE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE. **DATA DA EMISSÃO:** 08/02/2021 **DATA DA ABERTURA:** 25/02/2021 **HORÁRIO:** 09:00HS. **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020. MARCIANO ARAUJO LO, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Ce, 08 de fevereiro de 2021.

MARCIANO ARAUJO LO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:CED86D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 91/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 91/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **Antonia Lianna Araujo Bezerra,** brasileira, portadora do RG: 2003005041207 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 026.686.973-44, do Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Benefícios,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:33A4C7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 92/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 92/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **Antonia Lianna Araujo Bezerra,** brasileira, portadora do RG: 2003005041207 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n° 026.686.973-44, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais e Sociais** (ARN-06), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:E014408A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 93/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 93/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **GINNA KERCIA CARVALHO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora do RG: 34451862000 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 000.646.503-08, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO E CIDADANIA**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:2BCE6D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 94/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 94/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **KRISHNA KELLY CARVALHO DE SOUSA TORQUARTO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 20071368617 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 920.367.673-20, do cargo de **Chefe de Divisão do CRAS**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:A2DDB732

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO**, **DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.22.1 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. Inicialmente marcado para o dia **09/02/2021 horário: 09:00 hs**. Tendo em vista uma falha técnica na informação do referido pregão na plataforma BLL. Assim a Equipe de pregão marcou uma nova data de abertura da sessão pública que será no dia **22 de fevereiro de 2021 ás 09:00hrs**, SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: www.bll.org.br e http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Arneiroz-Ce, 08 de fevereiro de 2021.

MARCIANO ARAUJO LÓ
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:B8417325

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.15 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – **CHEFE DE GABINETE** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 106.450,00 (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B9E6DC7B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.05 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** CONTRATADO: **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** REPRESENTADA POR **CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 17.402,00 (DEZESSETE DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A75AB9E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.04

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 171.891,50 (CENTO E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5535D9AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.17 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: DE **R$ 90.306,00 (NOVENTA MIL TREZENTOS E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:921F4D5C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.06 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 91.311,50 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A4E4ABB3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.16 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CONTRATADO: **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** REPRESENTADA POR **CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO **R$ 6.322,50 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A4A1D1B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.07 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CONTRATADO: **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** REPRESENTADA POR **CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.322,50 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E243B7FB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.08 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 517.987,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS),** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4A935C51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.09 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CONTRATADO: **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** REPRESENTADA POR **CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.645,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1BAE973C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 567.293,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4C5D8A0B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.03 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** CONTRATADO: **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ,** REPRESENTADA POR **CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 36.194,00 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E543826A

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.11 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** C FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA** CONTRATADO: **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** REPRESENTADA POR **CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.774,00 (ONZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS),** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:87F831F3

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.10 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.069,50 (QUARENTA E QUATRO MIL SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9EEF35A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.13 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL**

(GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** REPRESENTADA POR **CRISTIANO BATISTA DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 40.157,00 (QUARENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EDDFEE79

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.14 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL BANABUIÚ LTDA (POSTO BANABUIÚ),** REPRESENTADA POR **MONICA GOMES NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS),** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A88B3B5E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2021- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.01.21.12 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.01.21.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL S10), ÓLEOS LUBRIFICANTES, DERIVADOS E ESTOPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **POSTO SERTÃO LTDA,** REPRESENTADA POR **MIGUEL EUGENIO DE OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 896.171,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS),** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JANEIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:224D71E1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.004/2020 SRP - PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.02.02.01. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.20.01. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.740,00 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta reais)**. CONTRATADO: **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, REPRESENTADA POR FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A0AD17B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
EDITAL Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO *o Parecer Administrativo da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária regida pelo Edital nº 01/2021.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 593/2021 (Lei da Contratação Temporária), TORNAM PÚBLICO que a fase de análise documental prevista no item 4.1 ficará prorrogada até o dia **12 de fevereiro** de 2021 e o resultado da 1º fase será divulgado dia **15 de fevereiro** de 2021.

Por ocasião da prorrogação supracitada, a Fase II – Entrevistas, será realizada nos dias 17,18 e 19 de fevereiro das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min por ordem de chegada, na sede do prédio do Polo de Convivência Social Vicente Veras, situado à Rua Augusta Veras S/N, Centro – Barroquinha-CE.

DIA 17/02/2021
MANHÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO,
FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E FARMACÊUTICO.
TARDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE, AGENTE DE ENDEMIAS, MOTORISTA E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

DIA 18/02/2021
MANHÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE **(SAMU – VIGIAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**
TARDE - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS **(TODOS OS CARGOS)**
DIA 19/02/2021
MANHÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS **(TODOS OS CARGOS)**
MANHÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO **(PROFESSOR BÁSICA I)**
TARDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO **(PROFESSOR BÁSICA II)**
TARDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO **(NUTRICIONISTA)**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 08 de fevereiro do ano de 2021.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:6E4B275A

GABINETE
PORTARIA Nº 114/2021

Dispõe sobre a nomeação de JANIKELLE TELES DE OLIVEIRA para o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **JANIKELLE TELES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 058.488.793-03, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:93DEFE33

GABINETE
PORTARIA Nº 115/2021

Dispõe sobre a nomeação de VICENTE PORTELA DE ARAÚJO para o cargo eletivo de ORIENTADOR DE CÉDULA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **VICENTE PORTELA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 203.298.223-49, para o cargo eletivo de **ORIENTADOR DE CÉDULA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:05435EFE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando *a decretação de medidas mais rígidas na forma do Decreto Municipal nº 010/2021, com fundamento no reconhecimento pelo Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº. 33.904, de 21 de janeiro de 2021, que em razão do aumento dos casos no Estado, provocadas pela doença, prorrogou as medidas de isolamento em todo o território municipal;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 17 de fevereiro de 2021, no Município de Barroquinha-Ce, na forma e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 010/2021, todas as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e edições subsequentes, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social insertas no referido ato, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º - Estão suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.
Parágrafo único. Além do disposto no "caput", deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:
I - recomendação às instituições de ensino para que funcionem normalmente no período de carnaval, dias 15, 16 e 17 de fevereiro, observado o disposto na Seção I, do Capítulo III, do Decreto nº 33.927, do Governo do Estado.
II - vedação à concessão de ponto facultativo, por todas as esferas de governo, no período definido em calendário para o carnaval;
III - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria durante os dias de carnaval.
Art. 3º - Aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 33.709, de 09 de agosto de 2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:D766B4D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 002/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC
O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o

objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.
Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão e Avaliação**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Educação infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas a partir **das 8h do dia 09 de fevereiro de 2021 às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2021,** no e-mail: smecarius@gmail.com
Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora do município, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum;*
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;

6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições: **09 a 12 de fevereiro de 2021 (das 8h do dia 09 de fevereiro de 2021 às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2021)**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **15 e 16 de fevereiro de 2021.**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **17 de fevereiro de 2021**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **18 de fevereiro de 2021.**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **19 de fevereiro de 2021.**

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **19 de fevereiro de 2021.**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **22 de fevereiro de 2021.**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **23 de fevereiro de 2021.**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **24 de fevereiro de 2021.**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2021**, no site do município.

11.DOS RECURSOS
11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da SME.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.
12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Cariús, 09 de fevereiro de 2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;
No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas**;

_____, _____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA-MAISPAIC

ANEXO IV – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do MAISPAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAISPAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez)pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO V- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____
ENDEREÇO_____
TELEFONES PARA CONTATO_____
E-MAIL_____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO
2.1 TÍTULO _____
2.2 BOLSA PRETENDIDA _____
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO
4. OBJETIVOS
5. JUSTIFICATIVAS
6. METODOLOGIA
7. RESULTADOS ESPERADOS

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:2E07FB82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 22 de fevereiro de 2021, às 10h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021/PE, cujo objeto é aAquisição de 01 (um) veículo 0 Km, tipo passeio,na cor branca, demais características constantes do Termo de Referência. O edital completo estará disponível através dos sites:licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.phpe no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 08 de fevereiro de 2021.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:572E7AF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Mercado Público Municipal, no Bairro Centro, sede do município, no setor de auxiliar de serviços gerais, no referido setor;
Considerando que o servidor WISTON TELES PEREIRA SIQUEIRA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.
RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor WISTON TELES PEREIRA SIQUEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/Mercado Público Municipal, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C3ED543E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Subsecretário Municipal de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **ANTONIO JOSÉ DUARTE DA SILVA**, CPF Nº 767.309.643-91, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8A9C5968

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 015/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS OUTRORA DETERMINADAS SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME RECOMENDAÇÃO PREVISTA NO DECRETO ESTADUAL Nº: 33.927, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus – (COVID-19), foram estabelecidas, em todo o território municipal, diversas medidas de isolamento social que, pautadas na ciência e em recomendações das autoridades da saúde, são indispensáveis para o efetivo e seguro enfrentamento da COVID-19, tendo em vista o impacto que causam na desaceleração da pandemia no Município;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais do Governo do Estado o Ceará, dividido em 04(quatro) fases e em 04(quatro) grupos de atividades;

CONSIDERANDO que os critérios de transição levam em conta os atendimentos na rede municipal de saúde, número de leitos e internações, quantidade de óbitos e em questões territoriais;

CONSIDERANDO que, em face de indicadores favoráveis da COVID-19, observados pelas autoridades da saúde, foi possível, com a necessária segurança, dar início ao processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município, onde os estudos epidemiológicos apontam uma queda na curva de casos positivos e uma diminuição o número de internações, fruto das medidas de isolamento e distanciamento sociais adotados desde o início da pandemia;

CONSIDERANDO os resultados alcançados pelo Município de Chaval-CE permitem a abertura de estabelecimentos comerciais não essenciais, bem como regras menos rígidas de distanciamento social;

CONSIDERANDO que, no atual e delicado estágio de enfrentamento da pandemia no Estado, mais vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social, ficando a cargo do Poder Público Municipal, no uso de seu legítimo poder de polícia, as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, que sugere ao Município de Chaval/CE, a manutenção das medidas de isolamento nos mesmos moldes das que estão sendo adotadas no âmbito estadual, sob pela de responsabilização criminal ou ação de improbidade em caso de agravamento das condições epidemiológicas;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Federal nº 6437/1977 que discrimina as infrações às legislações sanitárias, prevendo sanções de advertência e/ou multa;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas.

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu legítimo poder de polícia para a proteção das garantias e direitos constitucionais, adotando as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretária da Saúde do Estado do Ceará e dos órgãos públicos de fiscalização sobre medidas de prevenção tencionadas a minimizar a proliferação da infecção pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a importância, ademais, de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, sobre o princípio do processo de reabertura responsável das atividades econômicas e comportamentais no Município, vem acompanhando de perto os dados epidemiológicos da pandemia de todos os munícipes, a fim de respaldar as decisões de governo acerca da liberação de novas atividades;

CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a prorrogação das medidas gerais de contenção á disseminação da COVID-19 e institui, no Município de Chaval/CE, **no período do dia 08 á 17 de fevereiro de 2021**, a política de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

SEÇÃO I DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE

Art. 2° - O município de Chaval/CE, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, permanecerá na Fase 4 de Transição, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Município, § 1° Por força do disposto no "caput", deste artigo, passam a ser liberadas, no Município, as atividades na forma, condições e percentuais previstos neste Decreto, observando-se o seguinte:

I – lojas têxteis e roupas; lojas de óticas, lojas de artigos do lar; lojas de armarinho, lojas da tecnologia da informação, lojas de material de construção, oficinas e estabelecimentos de hortifrúti, marcenaria, serralheria, comércio de móveis e eletrodomésticos, com seus funcionamentos autorizados das 07hs00min às 12hs00min e de 14hs00min ás 18hs00min de segunda-feira á sábado, com atendimentos dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º e mercado público com seu funcionamento autorizado das 06hs00min às 13hs00min, com atendimentos dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com todos os cuidados necessários de proteção, uso obrigatório de máscara por funcionários e clientes e uso de álcool em gel e prioridade mínima a circulação de pessoas nos estabelecimentos;

§ 1°. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer ao limite, percentual mínimo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial.

§ 2°. A liberação de atividades neste Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.

§ 3°. Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

§ 4°. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos no Município de Chaval-CE.

§ 5°. Controlar o número de clientes dentro do estabelecimento comercial, obedecendo-se os mesmos critérios, evitando aglomerações, realizando seus atendimentos nos estabelecimentos ou por meio de serviços de entrega.

Art. 3° - A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar de acordo com o Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.

SEÇÃO II
DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 4º - As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19, deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1°. A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no Art. 268, do Código Penal.

§ 2°. Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3°. Ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito do Município, acerca do confinamento obrigatório.

SEÇÃO III
DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO POR PESSOAS DO GRUPO DE RISCO

Art. 5º - Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os hipertensos, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

§ 1º. As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:

I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;

II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

III - deslocamento para agências bancárias e similares;

IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 2º. A proibição prevista no § 1°, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

SEÇÃO IV
DO DEVER ESPECIAL DE PERMANÊNCIA DOMICILIAR

Art. 6º - No período do dia 08 á 17 de fevereiro de 2021, fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no município de Chaval/CE.

§ 1°. O disposto no "caput", deste artigo, importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;

II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;

III - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;

VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

VIII - o deslocamento para serviços de entregas;

IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;

X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;

XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;

XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;

XIII - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 2°. Para a circulação excepcional autorizada na forma dos § 1°, deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 3°. O cumprimento da política de isolamento social será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria Municipal de Saúde e da Polícia Militar, devendo a população denunciar as autoridades o não cumprimento das medidas adotadas, ficando o seu infrator submetido á devida responsabilização, na forma deste Decreto, por meio do:

Tele Saúde: (88)3625-1631 ou Tele Saúde WhatsApp: (88) 98873-8407
Destacamento da Polícia Militar: (88)3625-1999

CAPÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO
SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ESTABELECIMENTOS EM FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Chaval/CE, **no período do dia 08 á 17 de fevereiro de 2021**, no enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I - obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que seja indispensável ao seguro desempenho laboral por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento.
II - oferta de álcool 70%, preferencialmente em gel, a funcionários e clientes.
III – dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando mascaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2(dois)metros entre as pessoas;
IV – autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada permanência no local por tempo superior ou estritamente necessário para a aquisição dos produtos/ou prestação do serviço.
V – atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§ 1°. Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos, odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análise clínica, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação distribuidora e revendedoras de água e gás, distribuidora de energia elétrica, serviços de telecomunicações, postos de combustíveis, funerárias, estabelecimentos bancários, lotéricas, padarias, clínicas veterinárias, loja de produtos para animais e supermercados/congêneres bem como os descritos no inciso § 4 do caput.
§ 2°. No cumprimento ao disposto no inciso III do caput deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes nas respectivas entradas informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscara e do dever do distanciamento mínimo de 2(dois) metros entre as pessoas.

§ 3°. As restrições previstas no inciso III do caput deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.

SEÇÃO II
DOS SINDICATOS

Art. 8º - Fica autorizado o funcionamento dos Sindicatos para atendimento presencial com capacidade normal, funcionando normalmente no horário comercial.

SEÇÃO III
DOS HÓRARIOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º - Fica determinado que os comércios de produtos e serviços essenciais funcionarão das 07hs30min às 12hs00min e das 14hs00min ás 20hs00min, salvo nos dias de domingo quando não funcionará nenhum estabelecimento.

§ 1°. A determinação do caput não se aplica as farmácias e concessionárias ou prestadoras de serviços de energia elétrica, internet, água e esgoto.
§ 2°. A vedação do caput também não se aplica as padarias, ao serviço de entrega de lanchonetes, restaurantes e congêneres, bem como a entrega de água e gás.
I - as padarias poderão funcionar das 4hs00min às 19hs00min, inclusive sábado e aos domingos.
II - os serviços por aplicativos de entrega poderão funcionar das 7hs00min às 22hs00min.
SEÇÃO IV
DOS COMÉRCIOS

Art. 10º - O funcionamento das lojas têxteis e roupas; lojas de óticas, lojas de artigos do lar; lojas de armarinho, lojas da tecnologia da informação, lojas de material de construção, oficinas e estabelecimentos de hortifrúti, marcenaria, serralheria, comércio de móveis e eletrodomésticos, e outros estabelecimentos comerciais não essenciais dependerão do atendimento dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º e deverão:
I – respeitar o horário de funcionamento compreendido das 07hs00min às 12hs00min e de 14hs00min ás 18hs00min de segunda-feira á sábado, podendo funcionar também por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, proibidos em qualquer caso aglomeração e seus atendimentos serão permitidos com entrada mínima na recepção presencial e circulação de clientes nas suas dependências;
II – limitar o número de funcionários, já incluído o proprietário, em:
01(um) funcionário nos estabelecimentos com área de até 50m² (cinquenta metros quadrados);
Até 02(dois) funcionários nos estabelecimentos com área até 100m² (cem metros quadrados);
Até 04(quatro) funcionários nos estabelecimentos com área superior á 100m² (cem metros quadrados);
§ 1°. Os entregadores não serão computados para os limites definidos no inciso II, do caput.
§ 2°. Os proprietários os estabelecimentos comerciais poderão medir a temperatura corpórea dos clientes como condição de ingresso do local.
§ 3°. Os proprietários dos estabelecimentos do caput não podem permitir que os clientes provem os itens de vestuários, os quais em caso de devolução deverão ficar isolados por 72hs do estoque, contadas da devolução da peça, acessórios ou calçado.
§ 4°. Controlar o número e clientes dentro do estabelecimento comercial, obedecendo-se os mesmos critérios do inciso II, do caput, não permitindo a entrada de cliente acompanhado, salvo por criança, para comprar artigos infantis.
SEÇÃO V
DOS CULTOS E SUAS LITURGIAS
Art. 11 – A realização dos cultos e missas será condicionada, além do atendimento dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, aos seguintes:
I – limitar o número de fiéis a 80% (oitenta por cento) da capacidade total dos locais de cultos e missas; excluindo-se o numero de pessoas que compõe a liturgia, em:
II – número máximo de 08(oito) integrantes da liturgia;
III – duração máxima de duas horas;
Parágrafo único: A capacidade total de cada local de culto ou missa será fixada na proporção de uma pessoa por metro quadrado.
SEÇÃO VI
DAS CASAS DE FARINHA
Art. 12 – Sem prejuízos dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º., as casas de farinha, situadas em terrenos distantes de habitação e localizadas em áreas amplas, poderão funcionar, exigindo-se para tanto:
I – deve ter no máximo 04 raspadeiras, 01 prenseiro e 01 forneiro por produção;
II – cada trabalhador deverá levar seus itens de trabalho, sendo proibido o compartilhamento de equipamentos;
III – não dividir itens de alimentação;

IV – os responsáveis pelas casas de farinhas devem fazer higienização e desinfecção do ambiente de trabalho e de todos seus materiais;
V – não será permitida visitação de pessoas não envolvidas no trabalho produtivo.

SEÇÃO VII
DAS LANCHONETES, PIZZARIAS, HAMBURGUERIAS E CONGÊNERES

Art. 13 – Fica autorizado o funcionamento de lanchonetes, pizzarias, hamburguerias e congêneres, no horário de 06h00min até ás 22h00min, de segunda-feira á domingo, com o com atendimento dentro dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com as seguintes restrições:
I – máximo de 02 pessoas por mesa, ou quatro se forem da mesma família;
II – ocupação máxima de 60% da capacidade do estabelecimento.
III – posicionamento de mesas ao ar livre

Parágrafo único: a capacidade total de cada local será fixada na proporção de uma pessoa por metro quadrado.

SEÇÃO VIII
DAS ACADEMIAS
Art. 14 – Fica autorizado o funcionamento das academias de ginástica, com horário de atividades compreendido das 06h00min até ás 22h00min de segunda-feira á sábado, mediante agendamento, com atendimento dentro dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, adotando todos os protocolos de prevenção e proteção.
I – utilização simultânea por no máximo 08(oito) pessoas, por horário;
II – não será permitido o revezamento de aparelhos de ginástica.
III – presença de no máximo 03(três) funcionários, independentemente do tamanho do estabelecimento de ginástica.
IV – entre os horários de treino os responsáveis pela academia de ginástica deverão promover a desinfecção dos equipamentos utilizados.
V – não será permitida a presença, nas dependências da academia de ginástica, de pessoas que já finalizaram o treino ou que ainda não se iniciou o horário de treino.
Parágrafo único: Para fins de horário será considerado o treino de 60 minutos.

SEÇÃO IX
DAS POUSADAS
Art. 15 – Fica autorizado o funcionamento das pousadas com ocupação de 100%(cem por cento) dos quartos, devendo atender os incisos I, II e III, do caput do art. 7º, adotando todos os protocolos de prevenção e proteção.
Parágrafo único: Fica vedado o funcionamento das áreas comuns dos estabelecimentos que prestem serviço de hotelaria e hospedagem, sendo o consumo de refeições permitido exclusivamente nas respectivas acomodações.

SEÇÃO X
DOS RESTAURANTES/BARRACAS DO PORTO DAS CANOAS

Art. 16 – Fica autorizado o funcionamento dos restaurantes e congêneres, no horário de 09h00min até ás 21h00min, de segunda-feira á domingo, com o com atendimento dentro dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com as seguintes restrições:
I – máximo de 02 pessoas por mesa, ou quatro se forem da mesma família, com mesas ao ar livre;
II – ocupação máxima de 60% da capacidade do estabelecimento.

Parágrafo único: a capacidade total de cada local será fixada na proporção de uma pessoa por metro quadrado.

SEÇÃO XI
DOS BARES

Art. 17 - Os serviços de bares ora liberados, ficam funcionando durante a semana nos dias e horários estipulados, menos no domingo que todos estabelecimentos permanecerá fechados, no enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I - obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que seja indispensável ao seguro desempenho laboral por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento em trânsito.
II - oferta de álcool 70%, preferencialmente em gel, a funcionários e clientes.
III – dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando mascaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social;
IV – Espaçamento entre mesas de 2 (dois) metros.
V – Mesas comportando no máximo 4 (quatro) clientes.

§ 1°. Determinando a abertura de bares no município de Chaval, no período de segunda á sábado das 07:00 horas ás 22:00 horas, domingo permanecerá fechado todos os estabelecimentos.

§ 2°. No cumprimento ao disposto no inciso III do caput deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes nas respectivas entradas informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscara.

SEÇÃO XII
DAS ÓTICAS

Art. 18 – O funcionamento das óticas retornará a funcionar em 100% (cem por cento), mas dependerá do atendimento dentro dos incisos I, II e III, do caput do art. 7º.

SEÇÃO XIII
DAS BARBEARIAS, MANICURES E DOS CABELEREIROS

Art. 19 – Fica autorizado o funcionamento no horário de 08h00min até ás 20h00min, de segunda-feira á sábado, nos domingos o funcionamento será de 08h00min até ás 12h00min, mediante agendamento, devendo atender os incisos I, II e III, do caput do art. 7º.

Parágrafo único: Fica proibido o atendimento simultâneo de clientes ou lotação na espera do serviço.

SEÇÃO XIV
DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Art. 20 – Fica autorizada a realização de campeonatos esportivos, zumba de segunda á quinta e vaquejadas aos sábados e domingos, mediante prévio aviso á Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, devendo atender os incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com as seguintes restrições:

I – realizada exclusivamente com participação da região do Município de Chaval-CE;
II – sem a participação de torcida ou público que causem aglomerações.

SEÇÃO XV
DOS EVENTOS

Art. 21 – Fica autorizada a realização de eventos, mediante prévio aviso á Secretaria de Gestão e Planejamento, devendo atender os incisos I, II e III, do caput do art. 7º, com as seguintes restrições:

I – ter no máximo de 100(cem) espectadores;
II – as inscrições devem ocorrer por meio on-line ou por meio similar;
§ 1º. A capacidade total de cada local será fixada na proporção de uma pessoa por metro quadrado.
§ 2º. O prévio aviso deve ocorrer no prazo máximo de antecedência de 24hs da realização do evento.
§ 3º. É vedado que o evento conte atrações musicais.

Art. 22 - Estão suspensos, em todo o Município, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.

Parágrafo único - Além do disposto no "caput", deste artigo, adotarse-ão as seguintes medidas:
I - recomendação às instituições de ensino para que funcionem normalmente no período de carnaval, dias 15, 16 e 17 de fevereiro, observado o disposto as medidas de prevenção, deste Decreto;
II - vedação à concessão de ponto facultativo, por todas as esferas de governo, no período definido em calendário para o carnaval;
III - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria durante os dias de carnaval.

SEÇÃO XVI
DO DEVER GERAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 23 - Fica mantido a obrigatoriedade em todo o Município de Chaval/CE, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, em espaços ou locais públicos, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, e, inclusive, para as pessoas que adentrarem no território municipal, por qualquer meio de transporte, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 020/2020, de 05 de maio de 2020.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em espaços e locais públicos, em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

SEÇÃO XVII
DA PROIBIÇÃO DE AGLOMERAÇÕES EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS

Art. 24 - Fica proibida, no município de Chaval/CE, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.

§ 1º. Ficam também vedadas, nos termos do "caput", deste artigo:
I - a realização de feiras de qualquer natureza;
II - a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como praias, praças, calçadões, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.
III - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas;
IV - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações;
V - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;
VI - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;

§ 2º. Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.

§ 3º. As praças e demais espaços de uso coletivo, público e privado, não poderão, no período de emergência em saúde, ser utilizados para a promoção de qualquer atividade.

Art. 25 - Fica proibida a circulação de pessoas do dia **08 á 17 de fevereiro de 2021**, de qualquer idade, na zona rural e na zona urbana do Município de Chaval, no horário entre as 21h00min e 05h00min do dia seguinte às quais deverão estar em suas respectivas residências.
§ 1°. Poderá ocorrer a apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento.
§ 2°. Fica proibida a circulação e aglomerações de pessoas durante o dia sem razão e motivo nos logradouros e bens público como: praças, calçada do mercado público, pontos turísticos, demais calçadas e etc., de pessoas de qualquer idade, na zona urbana e/ou na zona rural do Município de Chaval, excluem-se da proibição deste artigo:
I – Os profissionais de segurança e saúde;
II – As pessoas que precisam se deslocar aos estabelecimentos essenciais e de saúde.
§ 3°. Fica delegado, em caráter excepcional e pelo prazo constante no caput do art. 7º., deste Decreto, á Policia Militar do Estado do Ceará os poderes de Fiscalização pertencentes ao Município de Chaval/CE.

CAPÍTULO IV
DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS

Art. 26 - A realização do transporte complementar de passageiros dependerá do atendimento dos incisos I, II e III, do caput do artigo 7º e deverão:
I - Ofertar até dois itinerários pela manhã e até dois itinerários no turno da tarde;
II - Evitar aglomeração nos pontos de embarque, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de passageiros e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das medidas;
III - 50% de passageiros da capacidade máxima;
IV - Medição da temperatura dos passageiros antes do embarque, sendo proibido a viagem de quem estiver com temperatura igual ou superior a 37,8º C e disponibilização álcool 70% aos passageiros e funcionários, preferencialmente em gel;
V - Uso obrigatório de máscara por todos os passageiros e Funcionários, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral e o dever de impedir o acesso de pessoas que não estejam usando máscaras;
VI - Limpeza e desinfecção de cada veículo antes e depois da cada viagem;
VII - Vedado transporte de passageiros em pé;
VIII - Adoção do distanciamento mínimo;

CAPÍTULO V
DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Art. 27 - Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhe sejam feitas pelas entidades competentes para concretização das medidas previstas neste decreto.

Parágrafo único: Constatado o descumprimento a qualquer dos deveres estabelecidos neste Decreto os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem como assim, em caso de recusa adotar as devidas providências legais.

CAPÍTULO VI
DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 28 - O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e criminal sem prejuízo do uso da força policial se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podemos ser ainda aplicada às sanções de apreensão e interdição e/ou suspensão de atividade.
Parágrafo único: Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão prioritariamente primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social bem como de permanência domiciliar.

Art. 30 - Durante o período previsto no art. 1° deste Decreto permanecerá na Fase 4 de Transição do Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais.

Art. 31 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 17 de fevereiro de 2021.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C267FEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr. **LUIZ FELIPE COSTA CARVALHO**, CPF Nº 069.898.563-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:62ED0D1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS

PORTARIA Nº 01080221 /2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Art. 22, § 2º, alínea "a" do Decreto Federal nº 93.872/86, combinado com o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

R E S O L V E:
Art. 1º - Reconhecer na forma do art. 22, § 2º, alínea "a" do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa de exercício encerrado, referente a **SISAR – Sistema Integrado de Saneamento Rural**,**Telemar Norte Leste S/A e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos**, relativo ao consumo de água, tarifas telefônicas e serviços de postagem de documentos e encomendas, conforme empenhos cancelados do exercício de 2020.

CREDOR MÊS/ANO VALOR
SISAR – Sistema Integrando de Saneamento Rural – Dezembro/2020 R$503,86
SISAR – Sistema Integrando de Saneamento Rural – Dezembro/2020 R$ 49,43
SISAR – Sistema Integrando de Saneamento Rural – Dezembro/2020 R$ 1.911,08
SISAR – Sistema Integrando de Saneamento Rural – Dezembro/2020 R$ 329,89
Telemar Norte Leste S/A – Dezembro/2020 R$ 100,58
Telemar Norte Leste S/A – Dezembro/2020 R$ 505,48
Telemar Norte Leste S/A – Outubro-Novembro-Dezembro/2020 R$ 2.213,77
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Dezembro/2020 R$ 346,40

Art. 2º - Autoriza o setor de contabilidade do município a empenhar a despesa reconhecida no art. 1º nas dotações orçamentárias: 0101.04.122.0003.2.002,
0102.04.122.0004.2.003,
0301.10.122.0030.2.037,
0401.08.122.0040.2.049,
0202.12.122.0049.2.022 e 0104.04.122.0015.2.010 Elemento de despesa 3.3.90.92.00 do corrente orçamento.

Art. 3º - Fica o setor financeiro autorizado a fazer o pagamento da despesa, na conformidade da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:55B72936

GABINETE DO PREFEITO
ADICIONAL NOTURNO

PORTARIA Nº. 02080221/2021.

CONCEDER ADICIONAL NOTURNO e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 68, da Lei de nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
01 – O Sr. **ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO**, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito no RG nº. 2007034026221, expedido pela SSPDCC, inscrito no CPF sob o nº. 772.584.953-04;
02 – O Sr. **ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR,** brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da C. I. RG nº. 265343793, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 749.802.543-49;
03 – O Sr. **FRANCISCO GUEDES FREITAS**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG nº. 97029060586, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 143.479.148-30;
04 - O Sr. ***FRANCISCO MENDONÇA FILHO,*** brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. RG nº. 2002034049050, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 346.450.393-34;
05 **–** O Sr**. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, portador da C. I. RG nº. 150858188, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 140.445.828-07.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a 04 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:FEA340E3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AUXILIO DESLOCAMENTO AO PROFESSORES

PORTARIA Nº. 05080221/2021.

CONCEDER Auxílio de Deslocamento e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **auxílio de deslocamento por difícil acesso, conforme artigo 74, §1º, da Lei Complementar 024 de abril de 2006** aos servidores abaixo descritos:
Aline Janê Gonçalves Rodrigues, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2005029047244, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 030.101.303-92.
Ana Lídia Leite da Silva, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 2001097131309, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 050.373.543-40.
Antonia Lais de Alcântara Pereira, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2006029091527, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 041.207.713-26.
Antonia Mercia Ferreira Lima, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2004034053704, expedido pela SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 020.578.443-74.
Antonia Silvanete Saraiva Silva, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2001097123977, expedida pela SSPDS-CE e inscrito no CPF nº. 541.981.513-34.
Barbára da Penha Freitas, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 2007029083816, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 042.271.973-09,
Camila Gomes Calixto, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 20073250842, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 045.125.473-20.
Cintia Kelly de Sousa Ricarto, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2003034067618, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 022.471.573-94.
Francisca Joilma Alencar de Lima, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 20071677660, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 049.027.473.08.
Francisco Pereira Silva, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 151.052.488-64.
Gabrielle Rodrigues Silva, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 97029059561, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF nº. 873.863.213-68.
Josiane Bernardino Cunha, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 396213534, expedido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 661.303.013-91.
Maria de Fátima da Penha, brasileira, divorciada, portador da C.I. RG nº. 2000032041285, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 346.451.443-91.
Maria Elizangela Beserra Pereira, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 20201045855, expedido pela SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 812.183.703-00.
Maria Gonçalves da Silva, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2004029089151, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 044.556.993-09.
Maria Gracielle de Sousa Gomes Pereira, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 20071496453, expedido pela SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 053.007.733-79.
Naires Rodrigues Felizardo Ferreira, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 96029520090, expedida pela SSPDC-CE e inscrita no CPF nº. 009.303.363-05.
Nara Nubia Rufino de Sousa, brasileira, portadora da C.I. RG nº. 2007181199-5, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 456.851.343-04.
Nirreide Francisca Rodrigues, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 2003029093363, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF nº. 018.518.863-03.
Raimundo Jocélio Ferreira Silva, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 99029274884, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 005.000.563-40.
Sidnei Ferreira Sales, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 20071938065, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 045.526.733-27.
Vanda Claudia de Menezes, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 99029210720, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 541.976.783-04.
Vandemberg Gonçalves de Alencar, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº.198103590, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 466.321.663-34.
Vanusa Daniel da Silva, brasileira, solteira, portador da C.I. RG nº. 8067429, expedido pela SPS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 094.937.544-64.
Wladia Rodrigues Santos Sales, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 20075455182, expedido pela SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 056.953.403-81.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:017B0849

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES

PORTARIA Nº. 04080221/2021.

CONCEDER adicional de insalubridade e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, de conformidade com o disposto no Art. 8º., inciso II da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008.

ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO;
ANTONIA AUVERLAN DOS SANTOS;
ANTONIA TACIANA GONÇALVES COSTA;
ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR;
CICERA DIAS PINHEIRO;
CICERA DOS SANTOS SILVA;
CICERA TRUBANO DA SILVA LUCENA;
EDILENE DE SOUSA SILVA;
FRANCILENE DIMAS PEREIRA;
FRANCISCA MARTA RODRIGUES SOUSA;
FRANCISCA VIANA DA SILVA;

FRANCISCO GUEDES FREITAS;
FRANCISCO MENDONÇA FILHO;
JOSÉ RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA;
MARIA APARECIDA BRASIL DE BRITO;
MARIA EDNA PRIMO;
MARIA MENDES DA SILVA SOUSA;
RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA FIDELES;
RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA;
RENATA FERREIRA CUNHA;
SAN GABRIEL RODRIGUES SILVA.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8062CB08

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO PREFEITO

PORTARIA Nº. 03080221/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Prefeito Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, **FRANCISCO AUTRAGEZIO SALES,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 544232/SSP-MT, e inscrito no CPF sob o nº. 395.522.761-87, às correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 09, 10 e 11 do mês de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza-CE, para participar da Assembleia / Secretaria das Cidades do Estado / Superintendência de Obras Públicas – SOP / DNOCS, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6750FF58

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETARIO

PORTARIA Nº. 06080221/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Secretário de Administração e Finanças, do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA,** brasileiro, divorciado, portador da C.I. RG nº 277526794 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 752.431.483-34, às correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 09, 10 e 11 do mês de Fevereiro de 2021, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza-CE, para participar da Assembleia / Secretaria das Cidades do Estado / Superintendência de Obras Públicas – SOP / DNOCS, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:81DEDEBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 811/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL, DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Pandemia Mundial pela COVID-19;
CONSIDERANDO o positivado no art. 196 da CF/88, o qual estabelece a necessidade de medidas para reduzir os riscos de doenças;
CONSIDERANDO o rápido aumento no número de casos confirmados de contaminação pelo Novo Coronavírus tanto no Ceará como no Município de Fortim;
CONSIDERANDO que o Isolamento Social é a medida mais eficaz de prevenção e combate à COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 22 de fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Fortim, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal de nº 756/2020, de 26 de outubro de 2020.
Art. 2º. Ficam ratificadas todas as disposições do Decreto Estadual de nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Fortim.
Art. 3º. No período compreendido entre os dias 12 e 17 de fevereiro de 2021 fica vedada a realização de eventos e/ou festividades em ambientes públicos ou privados, bem como:
I- O funcionamento de bares e clubes;
II- O comércio ambulante de bebidas alcoólicas;
III- O funcionamento de paredões de sons automotivos e diversos;
IV- O consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos, como praças, praias, vias públicas, areninhas, quadras, calçadas, entre outros;
V- Proibição de entrada de excussão de ônibus, topics e vans nas praias deste Município, com exceção apenas do transporte público interurbano.
Art. 4º. No período estabelecido no *caput* do art. 3º os restaurantes e barracas de praia funcionarão com a capacidade máxima de 40% (Quarenta por cento).

Parágrafo único. Fica vedado, entre 12 a 17 de fevereiro de 2021, apresentações artísticas dentro de restaurantes, barracas de praia e demais estabelecimentos comerciais.
Art. 5º. No período compreendido entre 12 a 17 de fevereiro de 2021, as atividades comerciais, com exceção das atividades essenciais, funcionarão até no máximo às 20h, retomando após às 7h do dia seguinte.
§1º. Aos sábados e domingos, os restaurantes funcionarão presencialmente até às 15h.
§2º. Após às 15h, os restaurantes poderão funcionar exclusivamente para delivery e/ou para o uso interno de hóspedes, nos casos de hotéis e pousadas.
§3º. Consideram-se atividades essenciais:
a) serviços públicos de Saúde, Limpeza, Sociais de Proteção ao Meio Ambiente e de Fiscalização;
b) Farmácias;
c) Supermercados e similares;
d) Posto de Combustíveis;
e) Funerárias;
f) Serviços de Segurança.
Art. 6º. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas nos espaços públicos no período compreendido entre 12 e 17 de fevereiro de 2021.
Art. 7º. Para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto, a Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, com apoio da demais Secretarias Municipais, poderá estabelecer barreiras sanitárias nas entradas do Município de Fortim para o controle dos acessos.
Art. 8º. A inobservância a este Decreto poderá acarretar a aplicação de multa de até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), bem como a interdição ou suspensão das atividades.
§ 1º. No caso de aplicação de multa e/ou suspensão ou interdição das atividades, caberá recurso dirigido à Vigilância Sanitária no prazo de até 10 (Dez) dias.
§ 2º. Além da autuação, os que desobedecerem ao disposto neste Decreto poderão responder civil e criminalmente, nos moldes do art. 268 do Código Penal, o qual positiva como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinações do Poder Público voltados para impedir a propagação de doença contagiosa.
Art. 9º. Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Litoral Leste, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
§ 1º. No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
§ 2º. Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de fevereiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:35AADEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2511.02/2019-PMF/SRP

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº *2511.02/2019-PMF/SRP***, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOMOTIVA POR HORA TRABALHADA NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**.** TENDO COMO FORNECEDOR: **F RODRIGUES DE SOUSA NETO – ME** - CNPJ SOB Nº 01.503.752/0001-38 - VIGÊNCIA: **17/01/2020 À 17/01/2021.** O PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Departamento de Licitações.

FORTIM - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9104C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1401.01/2020 - PP/SRP

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **1401.01/2020 - PP/SRP**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO INCLUINDO SERVIÇOS COMPREENDENDO: PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** TENDO COMO FORNECEDORES: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – EPP - CNPJ nº 07.311.274/0001-40; M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS ME - CNPJ nº 10.868.264/0001-15; PCG - COMERCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº 17.020.105/0001-05. VIGÊNCIA: **03/02/2020 A 03/02/2021.** A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Departamento de Licitações . Fortim – CE.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4DB4223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0102.01/2021 AO N° 0102.18/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.01/2020 – PMF.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 0102.01/2021 ao n° 0102.18/2021; **Contratante**: Município de Fortim – UNIDADES ADMINISTRATIVAS. **Contratadas:** MC BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS - ME - CNPJ SOB Nº 10.868.264/0001-1 e FORTIM – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RESTAURANTE EIRELI – ME – CNPJ SOB O N° 08.869.194/0001-78. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.01/2020 – PMF**; Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: PLANEJAMENTO, GES., ADM. E FINANÇAS – José L. da Silva Júnior; DESENVOLVIMENTO URBANO – Francisco R. da Costa; MEIO AMBIENTE – Francisca Idelnizi Sousa dos Santos; TURISMO E CULTURA – Flávio Marcelo Barbosa Pinto; AGRICULTURA E PESCA – Tiago Gurgel de Moura; ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRA. E CIDADANIA – Telma C. de Araújo; SAÚDE – Maria Aldizia Rodrigues de Araújo; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – Ivoneide de Araújo Rodrigues; GABINETE – William Costa Lima.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DF760245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº 017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras, e,

CONSIDERANDOo estado de emergência reconhecido pelo Município de Groaíras, por força do Decreto nº 15/2020, em razão dos efeitos ocasionados pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOa decretação do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Groaíras, estabelecida no Decreto nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, publicado no DOECE na mesma data;

CONSIDERANDOas disposições do Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que prorrogou, do dia 08 a 17 de fevereiro de 2021, o isolamento social no Estado do Ceará, renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social, e deu outras providências;

CONSIDERANDOque o Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, definiu que os Municípios integrantes da Região de Saúde Norte permanecerão na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará;

CONSIDERANDOa competência constitucional atribuída ao Município para legislar sobre assunto de interesse local;
CONSIDERANDOas determinações contidas Decreto Municipal n° 016/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que estabelece, dentre outras, as determinações para o período de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º. Como forma de contenção ao avanço da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) em todo o âmbito geográfico e administrativo do Município de Groaíras, ficam mantidas e prorrogadas do dia 08 a 17 de fevereiro de 2021, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 08/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

§1°. No período a que se refere o *"caput"*, deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 27/2020, de 31 de maio de 2020, as quais estabelecem:

I - Suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19;

II - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;

III - Manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos;
IV - Vedação à entrada e permanência no Hospital Municipal de Groaíras, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - Adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.

§2°. Na prorrogação de que trata este artigo, permanece em vigor a obrigatoriedade do uso individual de máscaras de proteção, nos termos da Lei Estadual nº 17.234, de 10 de junho de 2020, não se submetendo a essa obrigatoriedade, sem o prejuízo de outras exceções legalmente previstas:

I - Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - Aquele que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§3°. O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do §1º, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulinodependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do §6º, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020.

Art. 2º.O Município de Groaíras permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observadas as especificidades previstas neste artigo.

§1º Permanece em 100 (cem) pessoas a lotação máxima para eventos sociais, festas e shows realizados em ambientes abertos, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 33.845, de 11 de dezembro de 2020, editado para o período de fim de ano.

§2º Ficam vedado (a)s e continuam suspenso(a)s:

I - O comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;

II - As aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino.

§3° Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.

§4° O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C60FD88A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 228/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 09 de fevereiro de 2021, para transportar os pacientes Arthur Rodrigues de Sousa para consulta médica no Hospital Albert Sabin, Raimunda Catarina Melo Farias para consulta médica no Instituto de Prevenção do câncer do Ceará – IPCC, Maria Madalena Trajano Rodrigues para consulta médica no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, Vicente de Paulo Albuquerque para consulta médica no Hospital Geral de Fortaleza e Claudia Eledina Fernandes dos Santos para Instituto do Câncer do Ceará - ICC no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F0D321A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 05/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

Art. 1º – O candidato nominado no Anexo I deste Edital fica devidamente convocado a fim de se apresenta no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeado e empossado em seu respectivo cargo.

Art. 2º – O candidato tem um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.

Art. 3º – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8FF8AA8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 9ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 20.07.17-01 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09.05.17-01CP – Contratante: Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 26.003.638/0001-12 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO dos SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 28/01/2021 – Nova Vigência: 11/07/2021 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE);
Francisco Antônio Lopes de Paula Bezerra (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:256B026D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA ROSIMAR MESQUITA SOUSA,** requereu prorrogação de licença para o trato de interesses particulares. (PROC. Nº 013/2021)

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA ROSIMAR MESQUITA SOUSA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar com data retroativa ao dia **05 DE FEVEREIRO DE 2021 a 05 DE FEVEREIRO DE 2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 08/02/2021.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:400B4602

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008/2021

DECRETO N° 008/2021

Dispõe sobre a prorrogação medidas para o enfrentamento da infecção humana provocada pelo coronavírus – COVID-19 e de manutenção das medidas de isolamento social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto do Estado do Ceará n° 33.927, de 06 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDOo Decreto Estadual de nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no estado do Ceará, e dá outras providências.

CONSIDERANDOa previsão posta no Decreto Estadual n° 33.927, em especial, a que consta no art. 6º, § 1º, I, **que NÃO AUTORIZA OS MUNICÍPIOS A ADOTAR MEDIDAS MENOS restritivas previstas no decreto estadual.**
Art. 6° - No âmbito da política de regionalização do isolamento social no Estado do Ceará, os municípios cearenses poderão, por ato normativo próprio, para enfrentamento da COVID-19, adotar outras medidas de maior rigor em relação às previstas neste Decreto, buscando atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores relacionados à disponibilidade de leitos para atendimento da população afetada pelo vírus.
§ 1° No combate à COVID-19, **OS MUNICÍPIOS CEARENSES NÃO PODERÃO**:
I - adotar medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas neste Decreto;
II- proceder à liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos deste Decreto.
§ 2° O Estado, por seus órgãos competentes, prestará aos municípios o apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou, no Estado do Ceará, emergência em saúde decorrente da COVID 19.

CONSIDERANDOo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 018/2020, de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a decisão do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), na qual estende a vigência de dispositivos da Lei 13.979/2020 que estabelecem medidas sanitárias para combater à pandemia da Covid-19.[1]

CONSIDERANDO que o governo municipal deve adotar medidas preventivas a fim de que haja um controle mais rigoroso das atividades econômicas e sociais.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das medidas impostas pelos decretos estaduais, em especial, o atual decreto n° 33.913/2021, de 30/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam prorrogadas, até odia 14 de fevereiro de 2021, no âmbito do Município de Ibiapina, as vedações impostas pelo Decreto Estadual n° 33.927/2021, além dos demais com publicações anteriores, como também os decretos municipais que tratam do assunto.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, em 06 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

_____
[1]ADI Nº 6.625- DF "[...] interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei nº 13.979/2020, de modo a estender a vigência dos dispositivos contidos nos arts. 3º ao 3º-J da Lei nº 13.979/2020 (aqueles que cuidam efetivamente de disposições de trato médico e sanitário de modo mais direto) até que os Poderes Legislativo e Executivo decidam sobre o tema, sendo a extensão aqui pleiteada limitada ao dia 31/12/2021 ou até o término da emergência internacional de saúde decorrente do coronavírus, em decisão da Organização Mundial de Saúde, o que ocorrer por último, superando-se os prazos gerais previstos na Lei nº 6.360, de 1976, com a redação dada pela Lei nº 13.411, de 2017".

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:A7B2D035

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 22.01/2021-TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.01/2021-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Praça Pública na comunidade de Lagoa dos Milhoméns, distrito de Pedrinhas no Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **25 de Fevereiro de 2021, às 08:30 horas**, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 04 de Fevereiro de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:34AA2333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 22.02/2021-TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.02/2021-TP**, cujo objeto é a Construção de Passagem Molhada na Localidade de Cruzeirinho no Município de Icó - Ce, Conforme Projeto em Anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **01 de Março de 2021, às 08:30 horas**, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 04 de Fevereiro de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A5BFC9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 22.03/2021-TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o **nº 22.03/2021**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Mercado da Carne no Município de Icó - Ce, conforme projeto básico e planilha orçamentaria em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **02 de Março de 2021 às 08:30 horas**, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 04 de Fevereiro de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D9101A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 22.04/2021-TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.04/2021**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Execução da obra da Reforma do Entorno do Mercado Público do Município de Icó - Ce, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **03 de Março de 2021, às 08:30 horas**, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE, 04 de Fevereiro de 2021.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EE1FECC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 19.002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.002/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÕES DE KITS DE AUXILIO NATALIDADE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ICÓ, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **22 de fevereiro de 2021, às 14:30hs**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 08 de fevereiro de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C21AB8F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.03.

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina: **Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.03. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 415.560,00 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6EF4C2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.01.

Unidade Gestora: Secretaria de Governo.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.01. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 2.075.040,00 (dois milhões setenta e cinco mil e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:064EFA4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.02.

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.02. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 47.616,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0401-04.122.0015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:82A946A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.10.

Unidade Gestora: Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.10. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 47.616,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1601.04.122.0049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1FF57A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.08. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 2.191.200,00 (dois milhões cento e noventa e um mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1301.15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BA9DF007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.13.

Unidade Gestora: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também

a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.13. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 53.568,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 2701.15.452.0058.2.179 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D262859C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.12.

Unidade Gestora: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.12. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 829.825,00 (oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 2601-08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades da Secretaria); 2601-08.243.0045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar); 2602-08.243.0044.2.135 (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS); 2601-08.244.0040.2.133 (Manutenção dos conselhos vinculados a Secretaria); 2602-08.244.0041.2.153 (Manutenção do cadastro de famílias IGD/PBF); 2602-08.244.0042.2.155 (Serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF/CRAS); 2602-08.244.0042.2.156 (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV); 2601-08.244.0042.2.175 (Manutenção das atividades do centro de referencia da mulher); 2602-08.244.0040.2.141 (Manut. da política da seg. alimentar e nutricional cozinha comunitária, banco de alimentos e demais prog. projetos e serviços); 2602-08.243.0045.2.139 (Implantação/manutenção dos serviços de alta complexidade); 2602-08.244.0040.2.144 (Manutenção do polo de convivência social); 2602-08.243.0044.2.137 (Gestão do programa primeira infância no suas – programa criança feliz); 2602.08.244.0043.2.160 (Manutenção do Centro de Esportes). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FFE64B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.05.

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.05. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 1.488.500,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0901.12.361.0022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Raimundo Nonato Ferreira Ló (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7036E3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.04.

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.04. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$

2.526.320,00 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil trezentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das ações de atenção básica à saúde); 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das atividades de assistência especializada); 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das estruturas operacionais da Secretaria de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araujo dos Reis (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E563DA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.07.

Unidade Gestora: Secretaria de Esporte e Juventude.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.07. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 53.568,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1101.27.122.0058.2.088 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte e Juventude). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:645ECAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.11.

Unidade Gestora: Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.11. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 522.120,00 (quinhentos e vinte e dois mil cento e vinte reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1701.04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F4CC8823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.09.

Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.09. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 946.680,00 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1401.20.122.0058.2.100 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6840E8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.06.

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa vencedora do Lote 01 do certame: **I. G. BEZERRA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.12.30.02-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços vencedora. **Contrato:** 2021.01.26.06. **Objeto:** Aquisição de combustíveis derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 41.664,00 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 26 de Janeiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1001.13.122.0058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Sheila Alcântara Palácio (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Janeiro de 2021.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7422A065

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Tomada de Preços nº 2020.10.09.01-CORRAJ**, especialmente o Parecer Jurídico, vem **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a Licitação para contratação de empresa para execução da obra de construção da Central Municipal de Resíduos do Município de Saboeiro-CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, conforme Projeto Básico em anexo, a empresa **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66, com sede a Rua Doutor Tiburcio Soares, 183, sala 102, Centro, CEP.: 63.560-000, Acopiara, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Bruno José Saraiva Silva, inscrito no CPF nº 035.474.723-18, no Valor Global de **R$ 147.603,93** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos, determinando que se proceda a contratação dos serviços, nos valores e moldes da proposta vencedora.

IGUATU-CE, 01 de fevereiro de 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe / CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:7B5B3534

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), através da colaboração técnica nº 001/2020, com o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66, com sede a Rua Doutor Tiburcio Soares, 183, sala 102, Centro, CEP.: 63.560-000, Acopiara, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Bruno José Saraiva Silva, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº 2020.10.09.01-CORRAJ. **Objeto**: Contratação de empresa para execução das obras de construção da Central Municipal de Resíduos do Município de Saboeiro-CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, conforme Projeto Básico em anexo I do Edital. **Valor global:** R$ 147.603,93 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos). **Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 04 (quatro) messes. **Data de assinatura do contrato:** 02 de fevereiro de 2021. Dotação orçamentária: 0101.18.542.0002.1.001 – Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.

Iguatu (CE), 02 de fevereiro de 2021

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cooperação Técnica / CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:730E6505

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO ELETIVO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU.

Às (11h30min) onze horas e trinta minutos do dia 05 de fevereiro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, situado à Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/n, Bairro Esplanada II, na Cidade de Iguatu, estado do Ceará, estando presentes: Secretários Municipais, Vereadores, Auxiliares e Servidores, o Prefeito Municipal **EDNALDO DE LAVOR COURAS** transmitiu seu cargo para o Vice-Prefeito Municipal, **FRANKLIN BEZERRA DA COSTA**, pelo período das **11h30min** do dia **05 de fevereiro de 2021** às **07h** do dia **12 de fevereiro de 2021**, em virtude de sua ausência para tratar de assuntos de relevante interesse público do Município no Estado de São Paulo - SP.

Findo o Ato de transmissão, cumpriu-se os necessários transmites legais e administrativos.

Nada mais havendo a tratar, os presentes assinaram a referida ata de transmissão do cargo do Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E310B426

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
OFÍCIO Nº 007/2021 – SEGAB

IGUATU – CEARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
A:
Ilustríssima Senhora,
POLIANE AQUINO SILVA
GERENTE GERAL
Caixa Econômica Federal – Agência Iguatu

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA - GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal em exercício, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto à Caixa Econômica Federal, solicito a abertura de conta corrente e informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação, a ser mantida nesta instituição financeira, cadastrada no **CNPJ: 07.810.468/0001-90**, para pertencer a Secretaria de Transporte e Logística - SETRANS:

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - Nome: Breno Teixeira Ibiapina, CPF Nº: 727.536.843-91.
Cargo: Secretário de Transporte e Logística
2 - Nome: Walter Chagas Sobrinho, CPF Nº 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Internet Banking Caixa, bem como autoatendimento setor público;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**;**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Liberar Arquivos de Pagamentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

FRANKLIN BEZERRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E004D38E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: JOÃO LEITE MACHADO & CIA - CNPJ SOB O Nº. 86.968.765/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-006/2020–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CAMINHÕES TIPO FORD - 14.000, CAMINHÃO MERCEDES BENZ E LAND ROVER. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 74.299,26 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE JANEIRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES - (SUPERINTENDENTE) / JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:1C32377C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO N°** - PE-001/2021-SAAE- SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-À NO **DIA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: BLLCOMPRAS.COM E LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

IGUATU-CE, 05/02/2021.

PREGOEIRO OFICIAL
SAAE de Iguatu CE.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:7C636686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.01.29.01

Pregão Presencial de Nº 2021.01.04.02 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de água adicionada de sais para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba, de acordo com as especificações e quantitativos. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Administração. **Assina pela Contratante**: Maria Josiane Carneiro Braga. **Contratada: RM COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA,** com o valor global de **R$ 24.833,25** (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). **Assina pelo Contratada:** Jalles Renan Lopes Barbosa. **Data de Assinatura da Ata:** 29 de janeiro de 2021.

Irauçuba/CE, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6AFBDBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 2021.01.04.02 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.01.29.01. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de água adicionada de sais para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba, de acordo com as especificações e quantitativos. **Contratada: RM COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA,** com o valor de **R$ 11.934,30 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**. **Data de Assinatura do Contrato:** 29 de janeiro de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Administração, Finanças, Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Infraestrutura e Governo e Planejamento. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Geize Mesquita Maia Mota, Hérica Oliveira Pinheiro, Maria Josiane Carneiro Braga, Manoel Mota Barreto Filho, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, Luiz Carlos Lopes Martins, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Natália Venâncio Calixto e Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. **Assina pelo Contratado:** Jalles Renan Lopes Barbosa. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – GABINETE DA PREFEITA, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 1901 04 122 0002 2.066 - ADMINISTRAÇÃO, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 0506 10 122 0002 2.008 – SECRETARIA DA SAÚDE, recurso Próprio (Fonte 1211000000), 0506 10 301 0010 2.011 – UBS, 0506 10 304 0014 2.027 – Zoonoses, 0506 10 302 0011 2.023 – Caps, 0506 10 302 0011 2.022 – Samu, 0506 10 301 0010 2.016 – Acad. Da Saúde e 0506 10 303 0013 2.025 – Caf, Fonte 1211000000, Fonte 1214000000 e Fonte 1214210000; 0604 12 122 0002 2.029 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, recurso Próprio (Fonte 1111000000), 0604 12 361 0007 2.032 – Ens. Fundamental, 0604 12 365 0007 2.045 – Ens. Infantil, 0604 12 367 0007 2.050 – Capeci, Fonte 1111000000, Fonte 1113000000, Fonte 1120000000 e Fonte 1124000000; 2101 08 122 0002 2.069 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, Recurso Próprio (Fonte 1001000000), 2102 08 241 0020 1.115 – Centro do Idoso, 2101 08 122 0016 2.071 – Conselho Tutelar, 2102 08 244 0018 2.082 – Creas, 2102 08 244 0017 2.080 – Cras e 2102 08 244 0017 2.078 - IGDBF, Fonte 1001000000, Fonte 1311000000 e Fonte 1390000001; 0901 23 122 0002 2.054 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, Recurso Próprio (Fonte 1001000000); 1001 15 122 0002 2.058 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, recurso Próprio (Fonte 1001000000) e 2001 04 123 0002 2.068 – SECRETARIA DE FINANÇAS, Recurso Próprio (Fonte 1001000000); 1501 04 121 0002 2.064 – SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Recurso Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00. **SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.07.

Irauçuba/CE, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A9558A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2021.02.02.01**, do tipo Menor Preço (Por Item), para a **Contratação de Profissionais Diversos para prestar serviços nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **25 de fevereiro de 2021, às 09h00min**, na Sala de CERTAME, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, por trás da Igreja Matriz.

Irauçuba/CE. 08 de fevereiro de 2021.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:227FF744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 027 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a)Servidor (a)Público (a)**ANTÔNIA LUCIENE BRAGA DA CRUZ,** matrícula nº 0107573 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto a Secretaria de Administração;
CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir assuas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade,

moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinada a remoção em **CARÁTER TEMPORÁRIO** do (a)servidor (a)público (a)**ANTÔNIA LUCIENE BRAGA DA CRUZ,** matrícula:0107573 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração, pelo período necessário, retornando à sua lotação de origem, tão logo retorne as atividades escolares no formato presencial.
Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria passarão a ter validade a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 08 de Fevereiro de 2021.

NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90F157B1

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 052/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 052/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (MÉDICO PEDIATRA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: PAULO SÁVIO FONTENELE MAGALHÃES**, o valor mensal do contrato para o item 16 será de R$ 7.000,00 (sete mil reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira

Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- NASF, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 01 de fevereiro de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4D8014AD

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

CIRURGIÃO (A) DENTISTA REQUERENTE:

LUIZA FORTE CRUZ

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:
_____
A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 27 de Janeiro de 2021

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0BCBE919

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SECRETARIA DE SAÚDE/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

CIRURGIÃO (A) DENTISTA REQUERENTE:

JORDANA MARQUES BASTOS

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

_____
A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba, 08 de Fevereiro de 2021

MARIA DA PENHA SANTOS LOBATO
Presidente

LUAN SOUSA GOMES
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2F529F01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021012501-PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021012501-PP

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2021012501-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LICENÇA DE USO DE SIST. INFORMATIZADOS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 08/02/2021
Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA., pelo menor lance de R$ 1.295,000 (Um Mil,
Duzentos e Noventa e Cinco Reais), totalizando o valor global de R$ 14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ANTONIO LOPES PEREIRA, autoridade competente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LICENÇA DE USO DE SIST. INFORMATIZADOS
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2021
Homologado para: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMÁTICA LTDA., pelo menor lance de R$ 1.295,000 (Um Mil,
Duzentos e Noventa e Cinco Reais), totalizando o valor global de R$ 14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 08 de Fevereiro de 2021

FRANCISCA DAIANY GOMES DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4F6AF4C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210801

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210801

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.880,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Desenv. Rural, Meio Ambiente E Apoio Comunitário

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:62F54BAE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 173/2020 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 173/2020

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 950/2017**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e alterações posteriores, com as **Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020**,
CONSIDERANDO, fim de Gestão Municipal do **quadriênio 2017-2020**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CHAYANE DIÓGENES BRITO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – CC-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:091E6157

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 174/2020 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

PORTARIA Nº 174/2020

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 96 e 97 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal nº 950/2017**, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jaguaretama, e alterações posteriores, com as **Leis Municipais nº 1.018/2019 e 1.056/2020**,
CONSIDERANDO, fim de Gestão Municipal do **quadriênio 2017-2020**,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSÉ RIBAMAR PIRES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – CC-1.1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2020, 155º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4763220F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210201

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210201

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC. GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.299,00 (quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 40.299,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9B32E1CB

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210202

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210202

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC. GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 574,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:966D3678

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210205

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210205

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Governo e Gestão

CONTRATADA(O).....: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE GOVERNO E GESTÃO PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.189,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 16.189,00. Recurso ordinário.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
CPF nº 135.511.833-68
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:42D82DFE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210206

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Governo e Gestão

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE GOVERNO E GESTÃO. PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.541,00. Recurso ordinário.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
CPF nº 135.511.833-68
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7FD53049

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210207

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210207

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Governo e Gestão

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE GOVERNO E GESTÃOPARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.002, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.544,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
CPF nº 135.511.833-68
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C13DB138

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210208

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210208

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE GOVERNO E GESTÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.610,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B964C6B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210209

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210209

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROGRESSO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE GOVERNO E GESTÃOSECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 678,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E06C0E8B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210210

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210210

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE GOVERNO E GESTÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 1.145,50 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.145,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4FC4D66F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210203

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.786,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 5.786,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BA212C4A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210204

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210204

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....:SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.144,00 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 11.144,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1A24270E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto Municipal Nº 014, de 08 de fevereiro de 2021.

PRORROGA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS, ASSIM COMO AS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Município de Jaguaretama se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, com esse propósito, foram editados os Decretos nº 011, de 17 de março de 2020 e o Decreto n.º 014, de 20 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), entre outras normas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 04 de janeiro de 2021, o qual decreta Calamidade Pública no município de Jaguaretama/CE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municpal nº 013, de 04 de fevereiro de 2021 que estabelece novas medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19 e o Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021 que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL

Art. 1º A partir do dia 08 até o dia 17 de fevereiro de 2021, ficam prorrogadas, no Município de Jaguaretama, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 011, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - As disposições deste Decreto não se aplicam no que contrariar as regras do Decreto Municipal nº 013, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, e edições subsequentes, observado o seguinte:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no Decreto Estadual nº 33.913/2021, ressalvado o disposto neste Decreto;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 3°, do Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;

III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.

§ 1° Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Jaguaretama consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 2º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de

adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 047, de 15 de junho de 2020.

§ 3° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do "caput", deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo.

§ 4º - O dever especial de proteção continua sendo aplicável as gestantes, independentemente da idade ou se portadora de alguma comorbidade.

§ 5° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no município de Jaguaretama, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no §6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.° 33.645, de 04 de julho de 2020;

II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas no Decreto Estadual nº 33.913, de 30 de janeiro de 2021, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração;

CAPÍTULO II

DA LIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES

Art. 3° - O Município de Jaguaretama permanecerá na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais, observadas as especificidades previstas nesta Seção, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021.

§ 1º Até 17 de fevereiro de 2021, **FICA PROIBIDO** a realização de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, pousadas, chácaras e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos, conforme Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021;

§ 2º Suspensão de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, promovido por ente público ou particular, em ambientes abertos ou fechados;

§ 3º Fica vedada a concessão de ponto facultativo, no período definido em calendário para o carnaval; Ficando aberta a disponibilidade a abertura normal do comércio;

§ 4º Suspensão de quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados no Município de Jaguaretama;

§ 5º Limitação da capacidade máxima de festas residenciais, em cada unidade, a 15 (quinze) pessoas, incluídos os moradores e colaboradores;

§ 6º De segunda a domingo, a partir das 20 horas até as 6 horas do dia seguinte, fica suspenso o funcionamento de quaisquer atividades do comércio e de serviços não essenciais;

I - aos sábados e domingos, o atendimento presencial em restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar e similares, somente poderá ocorrer até às 15 horas;

II - no horário de restrição de que trata este artigo, só poderão funcionar:

serviços públicos essenciais;

farmácias;

postos de combustíveis, exceto lojas de conveniência;

hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

laboratórios de análises clínicas;

segurança privada;

imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

funerárias.

III- em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo, **até as 23hrs**;

§ 7º Disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.

§ 8º Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada. Proibição de fila de espera na calçada, devendo promover a utilização de filas de espera eletrônicas;

§ 9º Limitação para o setor de pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;

§ 10 Para maior controle de transmissão do Coronavírus (COVID-19), fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em praças, ruas, avenidas e qualquer espaço público na circunscrição do Município de Jaguaretama/CE;

§ 11 Em todo o Município de Jaguaretama, continuam vedados:

I - o funcionamento dos bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do §4º, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 33.737, de 12 de setembro de 2020;

II - o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas, conforme disposto no Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021;

§ 13 Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021.

§ 14 O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§ 15 A liberação de atividades no Município de Jaguaretama ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observando o Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais expedido pelo Governo do Estado do Ceará, no que for aplicável a realidade comercial/mercantil municipal, assim como os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.

§ 16 Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

§ 17 As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 4º As atividades em funcionamento, na forma deste instrumento, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo II, do Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021, devidamente aprovadas pela Secretaria da Saúde e, aos Protocolos Setoriais disponibilizados no site https://www.ceara.gov.br/pesquisa-cnae/.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 5º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde do Município ou por agentes de segurança do Estado e do Município, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.

I – constatado o descumprimento ao disposto no presente decreto, o estabelecimento comercial ou o infrator pessoa física receberá uma advertência por escrito, informando que novo descumprimento acarretará em aplicação de multa e suspensão de alvará de funcionamento, se for o caso, além de sanções criminais;

II - após a expedição de notificação, ocorrendo novo descumprimento, será aplicada multa com valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - em caso de nova reincidência, além de nova multa prevista no inciso anterior, será aplicada a suspensão do alvará de funcionamento, se for o caso, até a efetiva quitação da multa anteriormente aplicada, ainda que ultrapassado o período de pandemia;

§ 1º Para a fixação da multa a que se refere este artigo deverá ser observada a proporcionalidade entre o grau de reprovabilidade da conduta, a aglomeração de pessoas, a ocorrência de reincidência e o poder aquisitivo aparente do infrator;

§ 2º Após a aplicação da multa e/ou suspensão do alvará de funcionamento, será conferido ao infrator o prazo de até quinze dias para adimplemento da multa ou exercer o direito ao contraditório e ampla defesa. A apresentação da defesa não possuirá efeito suspensivo;

§ 3º Não apresentada defesa, ou se esta for julgada improcedente, não constatado o recolhimento da multa, deve o valor ser incluído em dívida ativa municipal, com posterior cobrança; outrossim, no caso de suspensão do alvará de funcionamento, está só cessará efeitos com o deferimento do recurso ou adimplemento da multa;
§ 4º Em caso de descumprimento praticado por pessoa jurídica, fica autorizado, caso tais medidas não sejam suficientes para inibir a continuidade das infrações, a interdição do estabelecimento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
Parágrafo único – Para efeito do previsto no caput deste artigo aplica-se as penalidades previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020 e art. 5º e seguintes do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020 e, suas demais alterações legais.
Art. 7º Fica reiterada, para todos os efeitos, todas as medidas previstas no Decreto Municipal n.º 009, de 01 de fevereiro de 2021, assim como o estado de calamidade previsto no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 08 de fevereiro de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B2EB3546

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210501

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC. INFRAET. URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 44.820,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7391C5F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210502

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210502

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRAET. URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 471.100,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 38.800,00, Exercício 2021 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação,recuperação,recapeação e abalu ação de vias, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 432.300,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:957B8046

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210503

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210503

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC. DE INFRAET. URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.640,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:22615711

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210506

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210506

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

CONTRATADA(O).....: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SEINFRA PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.301,00 (quatorze mil, trezentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 14.301,00.Recurso ordinário.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF nº 285.590.453-68
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2E538E0C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210507

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210507

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SEINFRA PARA OEXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.082,00 (cinco mil, oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.082,00.Recurso ordinário.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF nº 285.590.453-68
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7235306C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210508

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210508

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021011801-INFR

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: Prestação de serviços de elaboração de projeto de iluminação pública da Av. Padre Sebastião Marleno, no município de Jaguaretama - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.257521503.2.023 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.500,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6516E5E7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210509

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210509

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: RSDC COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.257521503.2.023 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 12.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:27 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:58BF3D85

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210510

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210510

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.257521503.2.023 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 16.980,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2021

JOSÉ ABILIO RDRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CE9F8857

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210511

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210511

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 321.888,80 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.257521503.2.023 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública / Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 321.888,80

VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2021

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E7BD97A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210504

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210504

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.482,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 10.482,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:44751224

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210505

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210505

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.328,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 14.328,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:211A6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210701

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210701

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123611201.2.036 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 39.840,00, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 49.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:60EFAB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210702

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210702

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 440.720,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123611201.2.036 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 137.450,00, Exercício 2021 Atividade 0707.123621201.2.040 Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 279.990,00, Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 23.280,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A481E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210703

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210703

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.230,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D5DF1F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210704

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210704

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....:FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1515.123611202.2.081 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 16.400,00, Exercício 2021 Atividade 1515.123651203.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 11.480,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Fundo de Desenv. do Ensino Básico
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:90FCCFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210705

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210705

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.721,50 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 8.721,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DF748D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210706

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210706

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 11.940,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:14433759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210707

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210707

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAIS JAGUARETAMA/CE. PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.697,50 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 43.697,50. Recurso ordinário.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 215.027.223-72
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2973CA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210708

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210708

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAIS JAGUARETAMA/CE. PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.292,50 (vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 23.292,50. Recurso ordinário.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 215.027.223-72
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B174007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210709

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210709

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAIS JAGUARETAMA/CE. PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 25.410,00. Recurso ordinário.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 215.027.223-72
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:09F252A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210710

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210710

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC.EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 7.942,00 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.942,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AB72DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210711

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210711

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC.EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 386,40

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0A98ADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210712

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210712

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROGRESSO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 4.911,50 (quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.911,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:436EDFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210713

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210713

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1FE64433

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210714

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210714

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 5.191,20 (cinco mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.191,20

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6A6AD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20210301

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.382,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 29.382,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2C2193EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20210304

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020120701-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 43.200,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Secretaria de Finanças e Administração
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1FFE1E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20210305

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020120701-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTD

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 40.950,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Secretaria De Finanças E Administração
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BEB53D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20210306

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210306

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021011803-FIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387

OBJETO.....: IMPLATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INFORMATIZADA, GERENCIAMENTO DE CABOS, SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, NO ÂMBITO DO PAÇO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.120,04 (onze mil, cento e vinte reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R$ 11.120,04

VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Admnistração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:010CAB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20210302

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210302

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.208,00 (três mil, duzentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 3.208,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1F3C8A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20210303

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210303

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.572,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 5.572,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃOPINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:244D8DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210601

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210601

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 224.100,00, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 24.900,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 199.200,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 49.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Fundo Municpal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1AEEAC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210602

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210602

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 159.600,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 179.550,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 19.950,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Fundo Municpal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6697554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210603

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210603

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.008,00 (sessenta e um mil, oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 41.000,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 18.040,00, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.968,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Fundo Municpal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DAFCD9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210604

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210604

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A C M FERREIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO 2021, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

VALOR TOTAL.....: R$ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 448.500,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 27.750,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

Fundo Municpal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:38FBDD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210605

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210605

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.721,50 (oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 8.721,50

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:70BC099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210606

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210606

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90, no valor de R$ 11.940,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A8F38FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210607

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210607

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021011301-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LINDEMBERG JOSE MAIA - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:809A8108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210608

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210608

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA(O).....: IRAINE SARAIVA LIMA 60372755305

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.574,50 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.561,50, Exercício 2021 Atividade 2.026, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 19.068,00, Exercício 2021 Atividade 2.024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.561,50, Exercício 2021 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.383,50. Transferência do SUS, bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
CPF nº 786.663.503-00
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3AD5DAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210609

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210609

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SAÚDE EXERCÍCIO 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 32.186,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.964,50, Exercício 2021 Atividade 2.026, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 23.716,00, Exercício 2021 Atividade 2.024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.964,50, Exercício 2021 Atividade 2.030, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.541,00.Transferência do SUA, bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:67566515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210610

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20210610

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2020-PE

CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 03737335346

OBJETO.....: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.112,00 (trinta e cinco mil, cento e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2.028, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.234,00, Exercício 2021 Atividade 2.026, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 25.872,00, Exercício 2021 Atividade 2.024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.234,00, Exercício 2021 Atividade 2.024, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.772,00.Transferência do SUS e bloco custeio.

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
CPF nº 786.663.503-00
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A02ED7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210611

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210611

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021011302-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PAMELA PEIXOTO MAIA CHAVES CALOU

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNTO SEC. DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0C3B9F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210612

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210612

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ALCOOL, TERMÔMETRO, DEMARCADORES DE DISTÂNCIAMENTO SOCIAL E MATERIAL EDUCATIVO, EM AÇÕES DE COMBATE À COVID-19, JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.119,70 (três mil, cento e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.119,70

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D450FD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210613

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210613

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ALCOOL, TERMÔMETRO, DEMARCADORES DE DISTÂNCIAMENTO SOCIAL E MATERIAL EDUCATIVO, EM AÇÕES DE COMBATE À COVID-19, JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:04546B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210614

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210614

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TOP COMERCIO E INSDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ALCOOL, TERMÔMETRO, DEMARCADORES DE DISTÂNCIAMENTO SOCIAL E MATERIAL EDUCATIVO, EM AÇÕES DE COMBATE À COVID-19, JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 21.840,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 7.400,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:25AA1518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210615

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210615

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, ALCOOL, TERMÔMETRO, DEMARCADORES DE DISTÂNCIAMENTO SOCIAL E MATERIAL EDUCATIVO, EM AÇÕES DE COMBATE À COVID-19, JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE DE ENSINO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.350,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C8C1E8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20210616

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210616

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GERLANIA DE LIMA 04252885361

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC.SAÚDE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 18.124,00 (dezoito mil, cento e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.600,00, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 609,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.915,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BA8CC28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210617

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210617

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DANTAS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. SAÚDE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 48.190,00 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.190,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7437F70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210618

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210618

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROGRESSO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC.SAÚDE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 59.351,70 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 56.470,20, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 678,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.203,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DC8A843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210619

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210619

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. SAÚDE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 32.107,50 (trinta e dois mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.107,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1BAD5C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210620

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210620

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA -ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. SAÚDE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 224,25

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:09F4CF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210621

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210621

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. SAÚDE MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 97.028,70 (noventa e sete mil, vinte e oito reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 95.047,70, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 283,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.698,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FC9D297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210622

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210622

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021012801-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TRAMAL 100MG e FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G/8G) PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL Nº 0003800-11.2016.8.06.0106.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.488,90 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.02, no valor de R$ 7.488,90

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1C4749EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0502002/21-GP DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Renato Ferreira de Sousa,** portador(a) do RG nº 2001015056111 SSPCE, inscrito no CPF nº 991.708.503-30, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão**, código **DNS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 05 de Fevereiro de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C58718D4

GABINETE
PORTARIA Nº 0802001/21-GP DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Mauricio Rafael da Cruz,** portador(a) do RG nº 2007295797-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 053.876.063-05, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão Administrativa, Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 08 de fevereirode 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7F4D4DDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO ADITIVO 2020.04.10.001-001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 2020.04.10.001-001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.10.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JATI/CE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.196.390/0001-33, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 32.043.610/001-69 , com sede NA AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DO ADITIVO: 11 DE JANEIRO 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:**;** Pelo Contratado: **:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Jati/Ceará, 11 DE JANEIRO 2021

ZULEICA ALVES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Edson Vidal dos Santos
Código Identificador:7F3302EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº: 2020.04.27.001-001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 2020.04.27.001-001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.27.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE E CONSERVAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JATI/CE
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.196.390/0001-33, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 32.043.610/001-69 , com sede NA AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DO ADITIVO: 11 DE JANEIRO 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:**;** Pelo Contratado: **:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Jati/Ceará, 11 DE JANEIRO 2021

ZULEICA ALVES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:9C9BF483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO: 2020.04.10.001-04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 2020.04.10.001-04
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.10.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JATI/CE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.413.255/0001-25 Município de Jati, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**
CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CMPJ N ° 32.043.610/0001-69 , com sede AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DO ADITIVO: 11 DE JANEIRO 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:**;** Pelo Contratado: **:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Jati/Ceará, 11 DE JANEIRO 2021

KLESIVÂNIA BRINGEL DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Edson Vidal dos Santos
Código Identificador:23FB9FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº: 2020.04.27.001-03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 2020.04.27.001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.27.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE E CONSERVAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JATI/CE
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.799.042/0001-49 Município de Jati, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**.
CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 32.043.610/0001-69 , com sede AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DO ADITIVO: 11 DE JANEIRO 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:**;** Pelo Contratado: **:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Jati/Ceará, 11 DE JANEIRO 2021

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:437BFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
: PRIMEIRO ADITIVO 2020.04.10.001-03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 2020.04.10.001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.10.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JATI/CE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.799.042/0001-49 Município de Jati, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**.
CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 32.043.610/0001-69 , com sede AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DO ADITIVO: 11 DE JANEIRO 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:**;** Pelo Contratado: **:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**..**

Jati/Ceará, 11 DE JANEIRO 2021

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Edson Vidal dos Santos
Código Identificador:A92B7BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO 2020.04.10.001-02

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 2020.04.10.001-02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.10.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JATI/CE.
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua SABINO PEREIRA Nº 029, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.588.500/0001-57, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 32.043.610/0001-69 , com sede AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DO ADITIVO: 11 DE JANEIRO 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:**;** Pelo Contratado: **:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Jati/Ceará, 11 DE JANEIRO 2021

JOSÉ MARIA BARBOSA
Secretario Municipal de Educação
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Edson Vidal dos Santos
Código Identificador:FA30E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº: 2020.04.27.001-02

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 2020.04.27.001-02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.27.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE E CONSERVAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JATI/CE
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua SABINO PEREIRA Nº 029, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.588.500/0001-57, por intermédio do **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N° 32.043.610/0001-69 , com sede AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DO ADITIVO: 11 DE JANEIRO 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:**;** Pelo Contratado: **:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Jati/Ceará, 11 DE JANEIRO 2021

JOSÉ MARIA BARBOSA
Secretario Municipal de Educação
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:E0D700D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº: 2020.04.27.001-04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº: 2020.04.27.001-04
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020.04.27.001
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE E CONSERVAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JATI/CE
AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART 57, INCISO II, § 1º.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE JATI/CE, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Carmelita Guimarães, Nº 02, Centro, Jati/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.413.255/0001-25 Município de Jati, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**
C**ONTRATADA:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CMPJ N ° 32.043.610/0001-69 , com sede AVENIDA ANTONIO AMBRÓSIO BASILIO ALVES , CABACEIRAS 254, BREJO SANTO CE
VIGENCIA DO ADITIVO: 11/01/2021 à 11/04/2021.
DATA DO ADITIVO: 11 DE JANEIRO 2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante:**;** Pelo Contratado: **:** FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Jati/Ceará, 11 DE JANEIRO 2021

KLESIVÂNIA BRINGEL DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:6356FB6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 002/2021, a saber: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA **:** 0401.10.302.0010.2.019/ 0401.10.301.0009.2.017/
0401.10.122.0177.2.015.ELEMENTO DE DESPESAS **:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial, e em virtude da urgência, de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Medicamento e Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades, ações, medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (Covid-19), destinados Hospital Municipal e Atenção Básica, conforme Termo de Referencia, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.ASSINA PELA CONTRATADA:** Marny Maria Assunção da Silva**.ASSINA PELO CONTRATANTE:** Gleison Furtado de Lima.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 186.932,41 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

Jucás/Ce., 08 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:67AEF7DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0502.01/2021 – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2021 às 09h:00hs, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 0502.01/2021 – OBRAS, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitapmm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min.
Madalena – CE, 08 de Fevereiro de 2021**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:ED16AA77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.01.12.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.12.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – LUCAS MOURA DE LIMA - ME, por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Empresa Vencedora, LUCAS MOURA DE LIMA - ME, com o valor mensal de R$ 8.100,00 (oito mil e sem reais). Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sito na Rua Tabelião Chagas Sampaio, nº 517 - Centro - Mauriti/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3552-1470 -

Mauriti/CE, 05 de fevereiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F1DF7467

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº12/2021

DECRETO NO12/2021

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que os médicos que hoje prestam serviço em Mauriti pelo Programa do Governo Federal **MÉDICOS PELO BRASIL** estão com as bolsas se encerrando entre os meses de março e abril/2021;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve sinalização por parte do Governo Federal no tocante à renovação das bolsas concedidas aos profissionais de saúde que estão lotados em Mauriti no Programa **MÉDICOS PELO BRASIL;**

CONSIDERANDO que Mauriti possui 20(vinte) equipes do Programa **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** dos quais pelo menos 18(dezoito) são ocupados por profissionais cedidos pelo Programa **MÉDICOS PELO BRASIL;**

CONSIDERANDO a necessidade de dotar outros serviços municipais de profissionais de saúde para o regular atendimento da população durante a vigência da Pandemia da **COVID19.**

CONSIDERANDO que os casos de **COVID19** tem crescido exponencialmente em Mauriti nos últimos dias;

CONSIDERANDO que com o advento da **PANDEMIA** decorrente do novo Coronavirus a atenção aos serviços de saúde devem ser mais efetivos, cabendo ao Gestor não deixar desprovidos os diversos serviços de saúde local sem os profissionais necessários ao

atendimento à população, mormente os serviços de combate aos efeitos da Pandemia, bem como o **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** e ainda o **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR**;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da Lei Federal NO 8.745/93 que regula os casos permitidos de contratação temporária no Brasil dispõe que "**considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a assistência a situações de calamidade pública e a assistência a emergências em saúde pública".**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, parágrafo 1º da Lei Complementar Federal NO 173/2020, que autoriza contratar temporariamente desde que as contratações sejam necessárias ao combate dos efeitos da **COVID19.**

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar contratação temporária de profissionais de saúde(médicos, enfermeiros, odontólogos, técnicos de saúde bucal, técnicos de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde) suficientes para garantir à população de Mauriti a regularidade no atendimento à Saúde, complementando as equipes de **ESF**, **SAD** e nos serviços de combate aos efeitos da Pandemia da **COVID19**, devendo ser aproveitados nestas contratações profissionais existentes no cadastro de reserva de processos seletivos já existentes na Administração Municipal.
Parágrafo Único – As atribuições, a carga horária, a remuneração dos servidores temporários que serão contratados encontram-se consignadas nas leis municipais que tratam das criações dos serviços indicados com as respectivas alterações posteriores.

Art. 2º - Autorizar a realização de Processo Seletivo de natureza Temporária, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante análise de currículo, caso não existam profissionais em cadastro de reserva junto à Municipalidade.

Art. 3º - A Autorização de contratação temporária constante do presente Decreto terá duração de 6(seis) meses ou enquanto se estender os Decretos Estaduais que prorrogam as medidas administrativas de combate à **COVID19**.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão custeadas mediante dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de fevereiro de 2.021.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:35821A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 143/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, **CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**12 02 – Secretaria de Ação Social**		
Funcional Programática:	**08 244 0048 2.087**		
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**		
Beneficiário:	**FRANCISCO EDILÁSIO DE LUCENA NASCIMENTO**		
Função:	COORDENADOR GERAL DA CASA DO CIDADÃO		
C.P.F:	**029.444.753-98**		
Endereço:	**Rua Jose Leite da Costa, nº. 657, Centro/Mauriti/CE**		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 200,00	**50,00**		**R$ 250,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**		
Objetivo:	**Capacitação no Vapt Vupt em Fortaleza.**		
Período da Vigência:	**04 e 05 de fevereiro de 2021.**		
Fundamentação:	**Lei Municipal nº 1144 de 2013**		
*	**x**	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**	
**		**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**	
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**	
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**	

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de fevereiro de 2.021

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1BDE3FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 144/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 144/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de do fundo municipal de assistência social, CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 02/GP/2021, e da Portaria Nº 02/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	12 02 – Secretaria de Ação Social
Funcional Programática:	08 244 0048 2.087
Categoria Econômica:	3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Beneficiário:	MARIA AUMELIANA PEREIRA SAMPAIO
Função:	DIGITADORA
C.P.F:	960.910.613-72

Endereço:	Rua Capitão Miguel Dantas, nº. 740, Centro/Mauriti/CE		
Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 140,00	35,00		R$ 175,00
Destino:	Fortaleza/CE		
Objetivo:	Capacitação no Vapt Vupt em Fortaleza.		
Período da Vigência:	04 e 05 de fevereiro de 2021.		

Fundamentação:		Lei Municipal nº 1144 de 2013
*	x	Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)
**		Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)
	x	Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)
***		Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de fevereiro de 2.021

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1F475989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2021

PORTARIA NO 152/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008823-84.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **MARTA GOMES DO NASCIMENTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 0633259, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5963601F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2021

PORTARIA NO 153/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008820-32.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **VANDIRA MARIA DANTAS MARTINS DE MORAIS**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 010433-7, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:759F31AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2021

PORTARIA NO 154/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 008890-49.2016.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidor Municipal Efetivo **RAMON GOMES DE SOUSA**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 063009-8, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação do Servidor Público.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6B6EAFA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº155/2021

PORTARIA NO 155/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008824-69.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SEVERO**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 063324-0, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B0F2C457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156/2021

PORTARIA NO 156/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008826-39.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **JOELMA MARIA SANTANA FURTADO**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 100846, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:509023E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº157/2021

PORTARIA NO 157/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008864-51.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **FRANCISCA ODALIA DOS SANTOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 010880-4, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4ACBD45E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2021

PORTARIA NO 158/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0007220-39.2017.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **CÍCERA PEREIRA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 010559-7, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6ED6E9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2021

PORTARIA NO 159/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008887-94.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **ROSIAN BARBOSA DE ARAÚJO**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 010558-9, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4A6FD307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº160/2021

PORTARIA NO 160/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008561-37.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **ANA MARIA DANTAS RODRIGUES**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 010308-0, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5C9F0177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/2021

PORTARIA NO 161/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0007229-98.2017.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DAS DORES RODRIGUES SANTANA**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 010594-5, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C38147ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/2021

PORTARIA NO 162/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008854-07.2016.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **JARCIA FABIOLA MORAIS XAVIER**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 011085-0, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9D09090E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº163/2021

PORTARIA NO 163/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0008853-22.2016.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **JOAQUIM RANGEL FURTADO**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 010891-0, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação do Servidor Público.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EB5FEE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº164/2021

PORTARIA NO 164/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0007475-94.2017.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva **MARIA LOURDES DE SOUSA**, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 010776-0, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F01557D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165/2021

PORTARIA NO 165/2021

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0007631-82.2017.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidor Municipal Efetivo **FRANCISCO DANNIEL PEREIRA DE LUCENA AZEVEDO**, Professor da Educação Básica, Matrícula nº 0108286, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação do Servidor Público.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 03 de FEVEREIRO de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C82BBEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 166/2021

PORTARIA NO 166/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. URSULA STEFANIA LEITE DE OLIVEIRA, CPF: 015.000.593-82, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1BA5D5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 167/2021

PORTARIA NO 167/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. URSULA STEFANIA LEITE DE OLIVEIRA, CPF: 015.000.593-82, para ocupar o cargo de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8784F720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 168/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 168/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Ordenadora de Despesas do fundo municipal de saúde, **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 01/GP/2021, e da Portaria Nº 01/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:		**11 01 – Secretaria de Saúde**		
Funcional Programática:		**10 122 004 2 059**		
Categoria Econômica:		**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**		
Beneficiário:		**MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO**		
Função:		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
C.P.F:		001.550.943-51		
Endereço:		**Rua Glicerio Leite, S/N, Centro/Mauriti/CE**		
Valor concedido*		Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 240,00		**60,00**		**R$ 300,00**
Destino:		**Fortaleza/CE**		
Objetivo:		**Reunião no Conselho Estadual de Saúde (CESAU) e na Secretaria Estadual de Saúde.**		
Período da Vigência:		**08 e 09 de fevereiro de 2021.**		
Fundamentação:		**Lei Municipal nº 1144 de 2013**		
*	**x**	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**		
**	**x**	**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**		
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**		
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**		

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:999D4E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 169/2021

PORTARIA NO 169/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. VANDIARA MARTINS MOREIRA, CPF: 026.045.603-99, do cargo de **GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8C44CE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 170/2021

PORTARIA NO 170/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 784.058.233-87, para ocupar o cargo de **GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:136F007B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 172/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 172/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/GP/2021, e da Portaria Nº 04/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de

Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**02 01 – Gabinete do Prefeito**
Funcional Programática:	**04.122.0037.2.006 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**
Beneficiário:	**FRANCISCO HELDO DA SILVA FURTADO**
Função:	Motorista
C.P.F:	**798.597.803-82**
Endereço:	**Sítio Saco/Mauriti/CE**

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 140,00	**35,00**		**R$ 175,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**		
Objetivo:	**Transporte dos Secretários para Fortaleza.**		
Período da Vigência:	**08 e 09 de fevereiro de 2021.**		

Fundamentação:		**Lei Municipal nº 1144 de 2013**
*	x	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**	x	**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador Da Despesa Do Fundo Geral

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:069B84B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 174/2021

PORTARIA NO 174/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. CICERO MANUEL DO NASCIMENTO, CPF: 046.067.263-00, do cargo de **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EFC607C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 175/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA NO 175/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O ordenação de despesas dos fundos de competência da secretaria municipal de educação, **GILBERTO JUCA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 04/GP/2021, e da Portaria Nº 12/GP/2021

CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;

CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;

CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**10 01 – Secretaria Municipal de Educação**
Funcional Programática:	**12 122 0007 2 043**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**

Beneficiário:	**GILBERTO JUCA DA SILVA**
Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.P.F:	751.035.753-53
Endereço:	**Rua Carlos Alexandre, 69, Bela Vista/Mauriti/CE**

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 240,00	**60,00**		**R$ 300,00**

Destino:	**Fortaleza/CE**
Objetivo:	**Reunião na SEDUC.**
Período da Vigência:	**08 e 09 de fevereiro de 2021.**

Fundamentação:		**Lei Municipal nº 1144 de 2013**
*	x	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**	x	**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E065CD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº10A/2021

PORTARIA Nº10A/2021

PRORROGA A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE MAURITI, ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DEFINIDA NA PPORTARIA NO 353/2020, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº. 01/2016, de 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre os instrumentos de transparência e a ampla divulgação da gestão pública;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 353/2020, que instituiu a transição de governo no Município de **MAURITI-CE**;

CONSIDERANDO, que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, ser intenção da atual gestão conceder a maior efetividade e transparência possível na transição de governo, visando resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO que a Gestão 2017/2020 deverá repassar à Gestão 2021/2024 os documentos alusivos à gestão financeira referente ao ano de 2020 do Município de Mauriti no último dia útil de janeiro/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar criticamente a documentação apresentada para fins de elaboração de um relatório ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE-CE,** bem como ao **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.**

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogada no âmbito do Município de MAURITI-CE a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto;

Parágrafo único. Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo a preparação dos atos a serem editados após a posse;
Art. 2º. Para o desenvolvimento do processo mencionado no parágrafo único do artigo anterior, será formada Equipe de Transição, composta por membros designados pelas diversas Secretarias Municipais;
§ 1º. Fica mantida a Equipe de Transição definida na Portaria NO 353/2020, excluída a representação do Governo Municipal anterior.

§ 2º. As reuniões dos servidores com os integrantes da Comissão deveram ser agendadas e relatadas em Ata, com a indicação dos participantes e dos assuntos tratados.

Art. 3º. Os pedidos de acesso às informações necessárias a transição de governo, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Equipe de Transição e dirigidos à autoridade administrativa competente de acordo com o teor das informações solicitadas, ao qual compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, no prazo de cinco dias úteis, à coordenação da equipe de transição;

Art. 4º. Fica garantida à Equipe de Transição o acesso as informações e dependências dos órgãos públicos, equipamentos e pessoal necessários;

Art. 5º. Os membros da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais e protegidas a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, os termos da legislação vigente;

Art. 6º. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Transição deverá elaborar e assinar Relatório Final circunstanciado acerca dos procedimentos ocorridos e fatos constatados no curso do processo de transição governamental, disponibilizando os respectivos atos, ofícios e demais expedientes, que permaneceram em suas respectivas Secretarias ou Departamentos

Parágrafo Único. O respectivo relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue ao Prefeito Municipal, assim como disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público Estadual com atuação na Comarca de **MAURITI-CE**.

Art. 7º. Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre os dias 04 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, devendo os trabalhos durante o mês de fevereiro de 2.021 serem destinados à elaboração do Relatório às instituições de controle;

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 4 de janeiro de 2.021.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D398429C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15

DECRETO Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS MUNICIPAIS ANTERIORMENTE PUBLICADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Municipal 14, de 17 de março de 2020, e seguintes publicados também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território municipal;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos, confirmados e de óbitos provocados pelo COVID-19, no Município de Mauriti/CE e no Estado do Ceará, de onde surge a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Estaduais, que intensificam e prorrogam as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus e que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado e no Município inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, não sendo recomendável a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas ainda mais rígidas, diante do que se depreende do Boletim Epidemiológico de Mauriti/CE, bem como em razão da baixa adesão da população ao isolamento social no Município;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, que "PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

DECRETA:

Art. 1º. Em consonância com o determinado pelo Governo do Estado do Ceará, **ficam prorrogadas até o dia 19 de fevereiro de 2021, no Município de Mauriti, as medidas de isolamento social.** Ficam assim recepcionadas pelo município, respeitando as especificidades locais, as disposições dos Decretos Estaduais de Isolamento Social, em especial ao Decreto Estadual nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, com observância, ainda, das medidas mais restritivas de que tratam os Decretos Municipais, no que segue:
- **Suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19**, conforme previsão no art. 3°, do Decreto nº33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvado o disposto neste Decreto;
- **Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19**, na forma do art. 4°, do Decreto nº33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;
- **Recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19**;
- **Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade**, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

- **Adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente**;
– **Vedação total a realização de festas em todo o Município**.

§ 1° Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Mauriti, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:
- As pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- As crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

- Aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§ 2º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto n° 33.627, de 13 de junho de 2020.
§ 3° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do "caput", deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.

Art. 2º. Permanecerão em obediência às medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19 as atividades econômicas e comportamentais no Município durante o período de que trata o art. 1º, deste Decreto:
– **Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% de sua capacidade máxima.** Limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada. Proibição de fila de espera na calçada. Utilização de filas de espera eletrônicas;
– **Suspensão de quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados no Município**;
– **Proibição de festas em áreas comuns de quaisquer condomínios, residenciais, de lazer e mistos**;
– **Limitação da capacidade máxima de festas residenciais, em cada unidade, a 15 (quinze) pessoas, incluídos os moradores e colaboradores**.
Art. 4º. De acordo com os Decretos anteriormente publicados, **caberá aos proprietários de restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes e afins o controle da quantidade de consumidores dentro dos seus estabelecimentos e demais áreas de atendimento, como calçadas e praças, bem como o atendimento as medidas de proteção vigentes, como o uso de máscaras de proteção individual, álcool em gel e o distanciamento social.**
§ 1º – O proprietário que não atender ao disposto neste artigo e aos Decretos Estaduais e Municipais vigentes estará sujeito a aplicação de multa e interdição imediata, por 07 (sete) dias, do funcionamento de estabelecimentos que descumpram as normas sanitárias estabelecidas para a atividade, ampliado esse prazo para 30 (trinta) dias em caso de reincidência, sem prejuízo de nova aplicação de multa no valor previsto no Decreto Estadual 33.927/2021, ou seja, R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

§ 2º - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.
§ 3º - O Município, através da Secretaria da Saúde, da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Estadual, auxiliará os agentes municipais para os fins deste artigo, sem prejuízo de sua atuação concorrente.
§ 4º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder

Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 5º. As tradicionais comemorações alusivas ao período de carnaval devem obrigatoriamente seguir as orientações, permissões e proibições constantes neste decreto. Desta forma, ficam suspensas quaisquer festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.
§ 1º – O responsável pelo evento e/ou proprietário do ambiente que não atender ao disposto neste artigo e aos Decretos Estaduais e Municipais vigentes estará sujeito a aplicação de multa e interdição imediata, sem prejuízo de aplicação de multa no valor previsto no Decreto Estadual 33.927/2021, nos mesmos moldes aplicados nos §2º, 3º e 4º do artigo anterior.
§ 2º - Além do disposto no *caput* e § 1º, deste artigo, adotarse-ão as seguintes medidas:
I - Recomendação às instituições de ensino para que funcionem no período de carnaval, dias 15, 16 e 17 de fevereiro, em observância ao previsto no Decreto Estadual 33.927/2021;
II - Vedação à concessão de ponto facultativo, por todas as esferas de governo municipal, no período definido em calendário para o carnaval;
III - Proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio e serviços durante os dias de carnaval.

Art. 6º. O atendimento ao público a ser realizado pelas Secretarias Municipais e demais órgãos públicos que compõem a municipalidade permanecem no período compreendido entre as 08hrs e 12hrs, excepcionando-se os serviços públicos de assistência à saúde. De forma subsidiária, aplicar-se-á o previsto na Portaria Municipal nº 22/GP/2021.

Art. 7º. O atendimento nos departamentos desta municipalidade será realizado por meio da distribuição de senhas, observando a capacidade de acomodação de cada espaço e limitando o número de atendimento diários.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:60735D99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041901SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.243.0024.1.100. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com o valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JACINTA MARIA ALTINO VIEIRA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:98DE8672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041902SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA JACQUELINE SANTOS DE SOUZA RODRIGUES.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BA3873C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041903SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 hum mil, cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA ROSANGELA MOTA DE SOUZA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C273A49D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041904SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.

DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 hum mil, cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VANESSA TINOR DA SILVA.

Mombaça - CE, 03 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:945BF88E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041905SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO HONÓRIO FEITOSA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F8A625CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041906SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA GABRIELA OLIVEIRA SANTANA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41134A86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041908SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMILSON GOMES DE SOUSA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F5F0C052

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041913SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de 1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA NAIARA LIMA DE SOUSA.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B45FCAAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041920SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.994,00 (dois

mil, novecentos e noventa e quatro reais), com o valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CICERO AMARO DOS SANTOS NETO.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CA2FC6D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041921SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FERREIRA SANDES.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0AB6F0D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041922SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.063. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), com o valor mensal de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EMANUEL EVANGELISTA LEAL.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A93B2B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041924SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA ANTONIA REJANE COSTA LIMA.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ECA2FA91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041925SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TERESINHA CARVALHO MARQUES CAVALCANTE.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F76063AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041926SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), com o valor mensal de R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em

31/03/2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA CHARLIANE ALMINO LOPES.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F1C61212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041930SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0023.2.063. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), com o valor mensal de R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41C63129

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041931SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s): 1402.08.244.0023.2.063. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAMELLA VIANA DE ANDRADE.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F387311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041934SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS,DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 7.260,00 (sete mil, duezentos e sessenta reais), com o valor mensal de R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ALLANA MENDES TEIXEIRA.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E9B20F34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041938SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): REGILDA ARAÚJO MENDONÇA.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0C389661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041943SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOANA LIMA DA SILVA.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CECAFE76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TECEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041946SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061.Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA JULIETE ELIAS MOTA.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0EB90DA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041948SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0023.2.063. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.967,00 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais), com o valor mensal de R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA AURICLEIA CLARENTINO DA SILVA.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BF58A3C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041949SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061,Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00.Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GESSICA FREITAS OLIVEIRA.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3E0677F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041950SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s):** 1402.08.243.0024.1.100. **Elemento(s) de Despesa**: 3.3.90.36.00. **Fonte de Recursos:** RECURSOS DO FNAS. **DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO:** O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, com o valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA **– Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO ALMIR CAVALCANTE DE ALMEIDA**.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9DF8CF8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041953SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.755,00 (hum mil e setecentos e ciquenta e cinco reais), com o valor mensal de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZENILDA ISIDIO DO NASCIMENTO.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E71EE32B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041956SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROSIANA MARTINS DO NASCIMENTO.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E81FE675

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041959SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é R$ 1.755,00 (hum mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), com o valor mensal de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ERBENI MOREIRA FARIAS.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD6BA916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02041954SASS

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019SASS – PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s): 1402.08.244.0022.2.061. Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: RECURSOS DO FNAS. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais), com o valor mensal de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/03/2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Secretária de Assistência Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA PERPETUA TORRES DE MENDONÇA.

MOMBAÇA - CE, 30 de dezembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:589EE777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030201/2021 - REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA ALICE VIEIRA SILVA

"Dispõe sobre alteração de lotação de servidor efetivo, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regime Jurídico Único do Município, Resolve:

CONSIDERANDO atender o Requerimento de Remoção da SRA. MARIA ALICE VIEIRA SILVA, auxiliar de serviços gerais, lotada, inicialmente, no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo;

CONSIDERANDO o Art. 23 do Regime Jurídico Municipal. Vejamos:

Art. 23 – A remoção é o deslocamento do servidor de um órgão de unidade administrativa e processar-se-à "ex-officio" ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Secretaria ou entidade

CONSIDERANDOo interesse público municipal;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar o local de prestação do serviço da servidora **MARIA ALICE VIEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 847.045.193-68, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para exercício de seus misteres na UNIDADE BÁSICA DE SAÙDE DO DISTRITO DE BOA VISTA.

Art. 2º -O Setor de Recursos Humanos deverá anotar a alteração na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mombaça/CE, 03 de fevereiro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:98B00327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010201/2021- CESSÃO DA SERVIDORA MARIA VERA FLORENTINO DA SILVA

A Secretária de Administração do Município de Mombaça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 603/2009

CONSIDERANDO a carência de auxiliar de serviços gerais para execução dos serviços na UBS - RECREIO – Mombaça-Ceará e a necessidade da Administração Pública na plena prestação de seus serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida, para a UBS do Recreio a senhora **MARIA VERA FLORENTINO DA SILVA**, servidora efetiva dos Quadros do Poder Executivo Municipal, com o cargo de AUXILIAR ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4705645, após o período da carência retorne suas atividades funcionais no local de origem do seu concurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Mombaça, 01 de fevereiro de 2021

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BEDE2207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010202/2021 - CESSÃO DA SERVIDORA MARIA JOSE PEREIRA TEIXEIRA

A Secretária de Administração do Município de Mombaça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 603/2009

CONSIDERANDO a carência de auxiliar de serviços gerais para execução dos serviços na UBS – ANTONIO CARVALHO SISNANDO - CENTRO– Mombaça Ceara e a necessidade da Administração Pública na plena prestação de seus serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida, para a UBS ANTONIO CARVALHO SISNANDO – Centro a senhora **MARIA JOSE PEREIRA TEIXEIRA**, servidora efetiva dos Quadros do Poder Executivo Municipal, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, matrícula 4729846, após o período da carência retorne suas atividades funcionais no local de origem do seu concurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Mombaça, 01 de fevereiro de 2021

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E5907B20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL. **CONTRATADA**: TERRÁGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, COM SEDE À AVENIDA MISTER HULL, Nº 5260, BAIRRO ANTÔNIO BEZERRA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.515.359/0001-18**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - SEAGRI. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOTORES BOMBAS) E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES QUE COMPÕEM O SISTEMA HÍDRICO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADEDA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**. **PREÇO DO LOTE I: R$** 51.249,99**; PREÇO DO LOTE II: R$** 30.186,80**. PREÇO DO LOTE III:** R$ 57.894,81**. DO VALOR GLOBAL:** R$ **139.331,60** (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0137 2.043 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA / JOSÉ AUCIOMAR PORTELA FÉLIX**.**

MORADA NOVA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B549B67E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1901 27 812 0616 2.054 - GESTÃO E

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEJUV; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A4C00232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 1000.000,00 (CEM MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:76E66400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D9E31A04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA,

COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDEPLANEJAMENTO E FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 16.000,00 (DEZESEIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MANCIO LIMA/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AD0B793A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 16.000,00 (DEZESEIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 2.043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B2D7DF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2.050 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F7C421DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 2.045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1F505EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 122 0171 2004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SESA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:641D835E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2.022 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:59F2B88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ,

FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 122 0291 2.012 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8697CD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1302 09 271 0140 2.041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRE LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:917B6398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 2.056 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9E196A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **CONTRATADA**: MURANO TURISMO E AGENCIA DE

VIAGENS LTDA ME, COM SEDE À RUA DR. GILBERTO STURDAT, N° 2300, COCÓ, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.155.084/0001-14**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 005/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR DO LOTE:** R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 2.039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**,** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ ROBERTO HOLANDA DUARTE**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:12ED305D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, RUA CEL. TIBURCIO, Nº 494, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS E ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** 9.114,92**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 84.674,68. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 93.789,60 (NOVENTA TRES MIL E SETECENTOS E OITENTA NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ MARQUES RABELO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1FD1B5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, RUA CEL. TIBURCIO, Nº 494, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS E ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 157.156,25. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 157.156,25 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CENTO CINQUENTA SEIS REAIS E VINETE E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ MARQUES RABELO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:35301A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **CONTRATADA**: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, RUA CEL. TIBURCIO, Nº 494, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, FERROS E ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA AUTARQUIA

MUNICIPAL DE TRANSITO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE II:** 14.521,10**. DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 53.674,79. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 68.195,89 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO NOVENTA CINCO REAIS E OITENTA NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 2.039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ MARQUES RABELO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A45532A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS ME, RUA PE PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PERMANENTE, CIMENTO, PEDRAS E AFINS; PRÉ MOLDADOS E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 7.317,52. **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 77.504,14. **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 64.450,00. **DO VALOR DO LOTE X**: R$ 23.286,80 **DO VALOR GLOBAL**: R$ 172.558,46. (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA OITO REAIS E QUARENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GETÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ABDE7B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS ME, RUA PE PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PERMANENTE, CIMENTO, PEDRAS E AFINS; PRÉ MOLDADOS E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 6.398,89. **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 39.376,87. **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 2.578,00. **DO VALOR DO LOTE X**: R$ 6.049,20. **DO VALOR DO LOTE XI**: R$ 6.121,90. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 60.524,86. (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.045 – GETÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A2B92828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO. **CONTRATADA**: FRANCISCO J DA SILVA MÓVEIS ME, RUA PE PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PERMANENTE, CIMENTO, PEDRAS E AFINS; PRÉ MOLDADOS E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTOS DA AUITARQUIA DE TRANSITO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 3.309,51. **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 16.410,61. **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 16.757,00. **DO VALOR DO LOTE X**: R$ 7.828,00. **DO VALOR DO LOTE XI**: R$ 13.644,50. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 57.949,62. (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 2.039 – GETÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA

PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6A6E0A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADA**: DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME, RUA CEL. JOSÉ AMBROSIO, Nº 618, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.604.666/0001-29**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PINTURA, HIDRÁULICO, ENTREGA RÁPIDA; MADEIRAS E AFINS; TELHAS E TIJOLOS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 13.959,64. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 12.607,30. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 4.150,54. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 5.702,76. **DO VALOR DO LOTE XII**: 11.357,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 47.777,24 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 2.037 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:26FC65A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS. **CONTRATADA**: DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME, RUA CEL. JOSÉ AMBROSIO, Nº 618, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.604.666/0001-29**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PINTURA, HIDRÁULICO, ENTREGA RÁPIDA; MADEIRAS E AFINS; TELHAS E TIJOLOS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 33.654,76. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 20.557,80. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 11.068,10. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 6.139,03. **DO VALOR DO LOTE XII**: 110,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 71.529,69 (SETENTA E UM MIL E QUINEHTNOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA NOVE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 20 122 0037 2.045 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D428DAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME, RUA CEL. JOSÉ AMBROSIO, Nº 618, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.604.666/0001-29**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 003/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE ELES: CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PINTURA, HIDRÁULICO, ENTREGA RÁPIDA; MADEIRAS E AFINS; TELHAS E TIJOLOS, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HIDRICOS DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 78.792,85. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 34.354,75. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 29.013,70. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 24.261,80. **DO VALOR DO LOTE XII**: 4.300,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 170.723,10 (CENTO E SETENTA MIL E SETECENTOS E VINTE TRES REAIS E DEZ CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 2.059 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA**.**

MORADA NOVA - CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6623473F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: EDIÇÕES IPDH GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À AVENIDA DOS FLABOYANTS, N° 124, SALA A, BAIRRO COCÓ, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.596.757/0001-64**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CUJO OBJETIVO É FORTALECER O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS PROFESSORES E UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA QUE OFERTAM ESSA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 541.620,00; **VALOR GLOBAL**: R$ **541.620,00** (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0801 12 361 0231 **2.018** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% E OUTROS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2021. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO.

MORADA NOVA - CE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B035F2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º **CP-001/2021-SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02/04/2015. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO ATÉ O **DIA 03 DE MARÇO DE 2021 ATÉ ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE À AV. MANOEL CASTRO, Nº 726, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2093DB8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRARRAZÕES RESULTADO HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE CONTRARRAZÕES RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-003/2020-SEINFRA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NA ZONA URBANA (SEDE) E NO DISTRITO DE BOA ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ nº 22.575.652/0001-97; P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 05.162.341/0001-87; AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ nº 10.480.822/0001-70 E PRÓ LIMPEZA, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 11.012.912/0001-08, **INTERPUSERAM** RECURSOS RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO; A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:16FD2976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0402-A/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores constantes do **ANEXO ÚNICO**, para comporem, a partir de **04 DE FEVEREIRO DE 2021**, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, conforme Lei Municipal Nº 1.637 de 16 de Dezembro de 2013, ficando designado que os atos devem ser tomados pela maioria dos membros.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 0402-A/2021 – GAB.

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
José Jeovane dos Santos	Titular
Fábio Luiz Cavalcante Girão	Titular
Francisco Rogélio da Silva	Titular
Ana Maria Silva Gomes	Suplente
Paulo Renan de Oliveira Souza	Suplente
REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES	
Marcus Antonio Chagas Maia Júnior	Titular
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
Joel Ferreira	Titular
Roberto Carlos de Oliveira Silva	Suplente

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:27D87D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-A/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, **ALDENOR BEZERRA PESSOA**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:BD3E91EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-C/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **DENISIA MARIA SARAIVA**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:2CBF89B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-B/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, **DENISIA MARIA SARAIVA**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS**, constante na Lei Municipal Nº 1.916, de 16 de setembro de 2019, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:92C4D241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-D/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **EVELINE LIMA RABELO**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS**, constante na Lei Municipal Nº 1.916, de 16 de setembro de 2019, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:99A71254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-E/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ALDENOR BEZERRA PESSOA**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESOR TÉCNICO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:80DBD563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-F/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:868A0B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-G/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **LUANNA KISLLEY RODRIGUES DE MEDEIROS**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:67FDE368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-H/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **DEBORA SILVA DE SOUZA**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS**, constante na Lei Municipal Nº 1.916, de 16 de setembro de 2019, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:9689B2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-I/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **ERILANIA SILVA DO NASCIMENTO**, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:EF6CA2DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 08/02/2021, **SUZY ANNE VIEIRA ROLIN**, inscrita no CPF sob o nº 600.233.523-45, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, junto a **CONTROLADORIA GERAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:0273E952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIA VALDÍZIA MOURA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 031.838.803-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:ED7268DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CÍCERA NEUMA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 046.246.053-30, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3D04A55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SEBASTIANA FIRMINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 022.244.113-59, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5190C9E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA MARIA BELISÁRIO CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº 041.678.403-83, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:7199FACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNA BELO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 873.667.973-91, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BF9E8D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VANDEMEYRE DE OLIVEIRA ALVES DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 247.267.838-07, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B124C564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROSA GOMES DO CARMO, inscrita no CPF sob o nº 803.902.423-49, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C210C87C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCÉLIA ALVES MACÊDO, inscrita no CPF sob o nº 762.638.513-68, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:EE8BE7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FERNANDA PEREIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 873.710.903-00, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3B59A55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KELLY CRISTINA RIBEIRO DE MATOS, inscrita no CPF sob o nº 026.769.143-24, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:021554BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA MACÊDO, inscrita no CPF sob o nº 222.652.603-04, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:FD0904A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PAULO LEITE DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 918.565.043-34, do cargo de DIRETOR ESCOLAR C, junto à Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:92D9C540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO LEITE DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 918.565.043-34, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO A, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B0D40EB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÁCIO RODRIGUES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 017.117.163-24, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6FC594C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA PATROCÍNIO DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 127.113.878-60, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A12295C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM, inscrita no CPF sob o nº 022.479.163-09, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DC23B807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCIANA BEZERRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 026.335.513-60, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:318201D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONICÉLIA SINDOR PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 835.758.573-93, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:74CF3BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ JEANS RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 020.499.623-63, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3D61368E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELIENE ALVES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 873.676.963-00, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO B, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F3C09313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SANDRA RAQUEL FERREIRA DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 052.462.303-17, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:407848B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CICERA MÔNICA PEREIRA SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 609.732.873-73, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E0B7F544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHIRLEY ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 073.630.193-39, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:58627B58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCICLEIDE CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 484.165.683-91, para exercer o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:171BACE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LAMONNIELY DE SOUZA BRITO, inscrito no CPF sob o nº 067.921.393-78, para exercer o cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS, do Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:C9D9EFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOHNNES DE MELO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 051.225.453-24, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, do Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:EF806FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JARDEL XAVIER DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 068.864.033-89, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, junto à SECRETARIA DE GOVERNO, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E854C7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAMARA PEREIRA DE LUCENA, inscrito no CPF sob o nº 059.988.823-77, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, junto à SECRETARIA DE GOVERNO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3FCE3517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente do Funcionalismo Municipal, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º – O expediente dos servidores municipais efetivos, temporários e comissionados lotados nos setores de Licitação, Compras, Controladoria Geral, Finanças e Tesouraria será, excepcionalmente, de 08:00h às 16:00h, com uma hora de intervalo entre às 12:00h e 13:00h, a partir do dia 09/02/2021.

Parágrafo Único – Nos demais setores em funcionamento no Palácio Antonio Jeremias Pereira, o expediente permanecerá na forma do Decreto Municipal nº 042/2020, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:EE553FB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o paciente RODRIGO ALEFFY CORDEIRO DA SILVA, **nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sáles, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E479EC8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 152/2021

Dispõe sobre Nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EDUINO BARROS DA SILVA,** CPF: 719.912.393-00, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio ao Esporte no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8ED0E044

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 153/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **SAMUEL DA FONSECA FREITAS,** CPF: 607.483.853-47, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:96B99731

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
ERRATA PORTARIA 005/2021/CMP

ERRATA PORTARIA

A Portaria nº. **005/2021/CMP**, publicado na edição nº. 2609, de 05 de Janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – CE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 01 de janeiro de 2021.
Leia-se:

PLENÁRIO VEREADOR ITAÉRCIO FEIJÓ, em 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 07 de Janeiro de 2021.

CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 07 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-CE

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:43D733F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 541, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo no Município de Pindoretama passa a ser R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta que percebem até um salário mínimo mensal, tendo como base o salário mínimo vigente no país, ou seja, R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CF42C424

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 2021.02.09.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 2021.02.09.01

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 23 de fevereiro de 2021, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 003/2021, oriundo do Processo nº 2021.02.09.01, cujo objeto é: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Programas de Merenda Escolar – PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ-ESCOLA, PNAE EJA, e PNAE AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 09 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4355424F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DAS ATAS DE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/SRP.01 E 003/2021/SRP.02REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021/SRP.01 E 003/2021/SRP.02

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.806.267/0001-64, vencedora do Lote 01 - R$ 887.040,00. **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ Nº 41.557.349/0001-06, vencedora do Lote 02: R$ 1.968.480,00. **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BÁSICOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Hillene Ribeiro Gonçalves - Proprietária e Eudismar Cavalcante de Arruda - Sócio. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:CB64A24A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 005/2020.01; 005/2020.02; 005/2020.03 e 005/2020.04. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** G. PEREIRA NORONHA - ME, **CNPJ:** 15.115.167/0001-75. **VALOR POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 19.740,00; Governo: R$ 26.400,00; Educação: R$ 26.400,00 e Assistência: R$ 7.920,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 80.460,00. **DATA DE ASSINATURA**: 02/02/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIO**: Gillicio Pereira Noronha, CPF: 839.955.953-91. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 08 de fevereiro de 2021

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:4A09FC5F

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E RECARGAS DE TORNERS E BULK LINK DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 22/02/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 08 de fevereiro de 2021.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:EE51405A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA: 002/2021

NOMEAÇÃO PARA GERENTE DE CONTRATO E PROJETOS.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **JOANA DARC SILVA MATIAS**, nomeada no cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, para exercer a função de Gerente de Contrato e Projetos da Fundação Cultural de Quixadá, com a finalidade de cumprir o que reza o Artigo 67 da Lei 8.666/93, quer seja, a fiscalização da execução dos contratos derivados de procedimento licitatório;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ em 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO
Presidente da Fundação Cultural

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:315EED67

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 08.02.001/2021

PORTARIA: 08.02.001/2021

NOMEAÇÃO PARA GERENTE DE CONTRATO E PROJETOS.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **MICHAEL DE MELO BARBOSA**, servidor com o cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Gerente de Contrato e Projetos da Secretaria de Esportes, Juventude e Participação Popular, com a finalidade de cumprir o que reza o Artigo 67 da Lei 8.666/93, quer seja, a fiscalização da execução dos contratos derivados de procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO BLASCO MONTE DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes, Juventude e Participação Popular

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FF6F5467

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR – EDITAL Nº001/2021/SMS

RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR – EDITAL Nº001/2021/SMS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	B
02	C
03	C
04	D
05	C
06	A
07	B
08	A
09	D
10	D
11	A
12	B
13	A
14	A
15	D
16	B
17	C
18	B
19	B
20	A

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4B6BC76A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2021

DECRETO Nº 07/2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR VENAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de Quixelô, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 107 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que o **§ 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**, prevê que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e, portanto, essa atualização pode ocorrer via Decreto Municipal, não necessitando de lei para tanto;

CONSIDERANDO, que a **Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça** ratifica essa questão, conforme se vê na ementa sumular: "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária";

CONSIDERANDO, que o **Supremo Tribunal Federal, em Repercussão Geral, RE 648245,** estabeleceu que majoração do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança de IPTU não prescinde da edição de lei em sentido formal, exigência que somente se pode afastar quando a atualização não excede os índices inflacionários anuais de correção monetária.

CONSIDERANDO, a previsão do art. 11 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

CONSIDERANDO, o Código Tributário do Município de Quixelô/CE adota o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, para fim de atualização monetária.

CONSIDERANDO, que o percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC dos últimos 12 (doze) meses é de 5,45% (https://www.ibge.gov.br/indicadores.html);

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a atualização do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício corrente, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - A variação acumulada do INPC/IBGE a que se refere o "caput" deste artigo é de 5,45% para fins de atualização monetária do valor venal dos imóveis para efeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - O percentual da inflação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de que trata o artigo anterior aplica-se ao valor venal dos imóveis constantes da planta genérica de valores dos terrenos e tabelas de preços de construções a que se refere o Código Tributário do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6C88F9A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Municipal n° 218/2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de Professor Substituto para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n° 218/2015, prevê que: "*Art. 4º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...) IV – admissão de professor substituto, em qualquer hipótese de necessidade",*

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE autorizada a proceder à contratação temporária de Professor Substituto para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante a realização de processo seletivo simplificado e a demonstração das carências e necessidades.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a nomeação de comissão organizadora do processo seletivo simplificado, mediante a expedição de portaria, e a normatização complementar ao cumprimento do disposto neste Decreto, notadamente no que tange aos critérios objetivos impessoais do referido certame, mediante a expedição de edital, dando-se ampla divulgação de todas as fases do cadastramento e

seleção, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

§ 1° - Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observando o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação.

§ 2° - Para atendimento ao princípio da publicidade, fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada e autorizada a divulgar todas as fases do processo seletivo simplificado (cadastramento e seleção), inclusive, podendo, também, publicar por meio eletrônico, na internet, através de sua pagina virtual, bem como, podendo ainda, veicular nos demais meios de comunicação.

Art. 3º - As contratações de que trata o presente Decreto serão feitas por tempo determinado até o prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme prevê o art. 5º, inciso II, da Lei Municipal n° 218/2015.

§ 1º - As contratações terão eficácia a partir da data de suas formalizações, sujeitas à condição resolutiva da existência de servidor efetivo, admitido em virtude de aprovação em concurso público, apto a preencher a respectiva vaga.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo constará obrigatoriamente dos instrumentos de contratação.

Art. 4º - A remuneração mensal dos servidores contratados nos termos deste Decreto será fixada pela Secretaria Municipal de Educação à vista da qualificação do contrato e os valores pagos nas últimas contratações.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:80D4F90E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0041/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sra. MARIA JACQUELINE SOUSA MENEZES para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSORA DE SERVIÇOS CC-3.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Resolução n° 026/91, de 25 de maio de 1991.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A1CE9500

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0049/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. JOÃO LENNON SILVA FARIAS para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR DE IMPRENSA CC-5.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos legais e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 02 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:63D0E96F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0502.02/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1301.2068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01(UM) imóvel, Localizado na Rua Manoel Gonçalves, Nª 856, Centro - Quixeré/Ce, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal Temístocles Brito, junto a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de fevereiro de 2021 a 31 dezembro de 2021.

CONTRATADO: RAIMUNDO CELIO MOREIRA GONÇALVES

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO CELIO MOREIRA GONÇALVES

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA

VALORES: Valor Global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Quixeré-Ce,05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F08B6042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0102.02/2021** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de midia digital do informativo epidemiológico dos indicadores de saúde do municipio e demais informes da Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSE ROBERLANIO COSTA FREITAS.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AFE5438E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0402.01/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1301.2068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01(UM) imóvel, Localizado na Rua José Gomes de Sousa, S/N, Lagoinha - Quixeré/Ce, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal Carmelita de Oliveira, junto a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de fevereiro de 2021 a 31 dezembro de 2021.

CONTRATADO: WILLIAN DE LIMA FREITAS

ASSINA PELO CONTRATADO: WILLIAN DE LIMA FREITAS

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA

VALORES: Valor Global de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Quixeré-Ce,05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:802DB5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0402.03/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1202.2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Inacio Moreira, 335, Lagoinha- Quixeré/CE, onde funcionará o almoxarifado da E.E.B. MENINO JESUS DE PRAGA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de fevereiro de 2021 a 31 dezembro de 2021.

CONTRATADO: JOSÉ FIDELIX OLIVEIRA
ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ FIDELIX OLIVEIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

VALORES: Valor Global de R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Quixeré-Ce,05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BEF379B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 0402.04/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Av. Marcondes Rodrigues dos Santos, nº 163, Leão - Quixeré, destinado ao arquivo morto da Secretaria Municipal Educação

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de fevereiro de 2021 a 31 dezembro de 2021.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA CUNHA SANTIAGO
ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA JOSÉ DA CUNHA SANTIAGO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

VALORES: Valor Global de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce,05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A233E836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de SAÚDE do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO A/SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARATER ELETIVO, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **01. AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 37.666.598/0001-62,** vencedor do lote 01 (único) no valor global de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**

Quixeré–Ce, 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:71DFC2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Josivania Moura Estevam, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060241-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2021 até 03 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CB0138F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Luzia Ribeiro Nascimento, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6108D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Solange Rodrigues de Medeiros, Cargo Atendente de Consultório, Matrícula 041464-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2021 no turno da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4EFDCF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Francisco Paulo Gonçalves Oliveira, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 124051-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B76EB34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria das Graças Brito Queiroz, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 041333-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28721E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Josineide Xavier Pinto, Técnico em enfermagem, Matrícula 124374-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de janeiro de 2021 até 23 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5FF4829C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Zila Maria de Deus Araújo, Cargo Auxiliar de enfermagem, Matrícula 041308-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2021, no turno da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6A659B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Helzy Mary Filgueira Costa, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123586-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:766E438C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Silmara Gomes Brito, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124397-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de janeiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DDF4968C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.01.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Leilianne Maria Costa Freitas, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060165-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2B5FE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.27.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Adryele Lima de Araújo, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124352-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D9EB1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIZA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123633-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:670848F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Sane Darine Sousa Alves, Cargo Cozinheiro(a), Matrícula 123772-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AE5273B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.27.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Antonia Ozinete de Sena Melo, Cozinheiro, Matrícula 124243-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2021 até 01 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:578EC4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Alexsandra Sousa Silva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123354-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de janeiro de 2021 até 30 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66740CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Janaina de Lima Almeida, Cargo de Agente de Combate às Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1B03D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.27.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Alexandre Carlos de Abreu, cargo Chefe de Divisão de Planejamento, Matrícula 124255-5, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD1C6376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.29.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Carlos Alberto Queiroz Freitas, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123782-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:193012D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria das Graças Brito Queiroz, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 041333-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021 até 28 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:158C7FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Josineide Xavier Pinto, Técnico em enfermagem, Matrícula 124374-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021 até 29 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C67CDB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Thalyta Apuhena de Oliveira Almeida, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123475-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E723B7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Alexsandra Sousa Silva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123354-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021 até 26 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2BB4E685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Kaline de Oliveira Silva, Cargo Coordenador do Programa de Atenção Domiciliar Matrícula 124291-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021 até 29 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0ABEA490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Hosana Lima de Sousa, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E7EF427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Nivia Nogueira Fernandes, Cargo Enfermeiro, Matrícula 123546-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021 até 03 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:437E7C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.25.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Adila Maria de Almeida Moura, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2021 até 27 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E71D4427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.29.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria das Graças Ribeiro Lima, Cargo Auxiliar Serviços Geais, Matrícula 041319-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de janeiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8454A19F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.266/2021 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1.244/2020, 1249/2020, 1.250/2020, 1251/2020, 1.253/2020, 1.258/2021, 1.260/2021, 1261/2021 e 1.263/2021. PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ***E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que se aproxima de 1210 (um mil duzentos e dez) casos confirmados, sendo 14 (quatorze) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 08 de fevereiro de 2021, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº 1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020, Decreto de nº 1.244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020, Decreto de nº 1.251/2020, Decreto de nº 1.253/2020, Decreto de nº 1258/2021, Decreto de nº 1.260/2021, Decreto de nº 1.261/2021 e do Decreto de nº 1.263/2021, em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 08 de fevereiro de 2021**.**

Art. 2º Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.913/2021, de 30 de janeiro de 2021, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 29 de janeiro de 2021, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

Art. 3º Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de fevereiro de 2021, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1244/2020, 1.249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020, 1.253/2020, 1.258/2021, 1.260/2021, 1.261/2021 e 1.263/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 01º de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF7F6784

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.19.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, Título III, Capítulo II, Seção I, artigo 87, e Lei Complementar n° 015/2010, de 03 de dezembro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o RESULTADO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DECORRENTE DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, período 07/2018 a 06/2020, conforme relação anexa, nesta data.

Art. 2º - O Anexo Único, parte integrante deste Edital traz somente os servidores que lograram êxito no PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.
Parágrafo Único - Os demais servidores que desejarem saber sua situação no presente Processo de DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL deverão comparecer na Secretaria de Administração, na Direção de Gestão de Pessoas.

Artigo 3º - O servidor que não concordar com as classificações constantes do PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DECORRENTE DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO, período 07/2018 a 06/2020, poderá recorrer à Comissão de Avaliação, relativamente a esse caso, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data em que for publicada a Lista de Classificação, na forma prevista no Decreto n° 777, de 1º de abril de 2011, item 08, letra "n".
Parágrafo Único - O recurso, devidamente justificado será encaminhado à Comissão de Avaliação, e o seu resultado será

comunicado ao servidor e ao Setor de Recursos Humanos para os devidos registros e alterações, se necessárias.

Artigo 4º - Este Edital surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de julho de 2020, para efeitos de enquadramento nas novas referências.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias no mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24A36460

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATUALIZA MONETARIAMENTE A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO – UFRM, ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - A unidade Fiscal de Referência Municipal de Salitre – UFRM, será reajustada em 10,17% (dez vírgula dezessete por cento), corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, passando de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), nos termos do Art. 529 da Lei nº 304/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A base de cálculos dos tributos e as tabelas constantes do Código Tributário do Município, que tenham como base de cálculos a UFRM e os valores dos impostos expressos em real, assim como os preços públicos cobrados pelo Município, serão corrigidos no mesmo percentual do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, em 08 de fevereiro de 2021.

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:3556C3D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros das Comissões Permanentes deste Parlamento e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispostos **Art. 26**, **inciso III**, **alínea "a"**; **Art. 43 e Parágrafo Único do Art. 36 do Regimento Interno**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE para o Biênio 2021/2022, os Vereadores DANILO LEITE (MDB), TONHÃO TEMOTEO (PT) e PEDRO EDUARDO (DEM).

Art. 2º. Ficam igualmente nomeados os vereadores LUCIENE SOARES (DEM) e CHAPA QUENTE (PDT), primeiro e segundo suplente, respectivamente da Comissão de Legislação e Fiscalização.

Art. 3º. Nomear os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE para o Biênio 2021/2022 os Vereadores TAINÁ FEITOSA (MDB), PEDRO EDUARDO (DEM) e FERNANDO MAIA (PDT)

Art. 4º. Ficam igualmente nomeados os vereadores GILDO LOPES (MDB) e CHAPA QUENTE (PDT), primeiro e segundo suplente, respectivamente da Comissão de Gestão e Serviços Públicos.
Art. 5º. Fica estabelecido o prazo Regimental de 05 (cinco) dias para reunião dos membros das referidas comissões para elegerem os seus respectivos Presidentes, Relatores e Secretários.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 008/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 4 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:B913480F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros das Comissões Permanentes deste Parlamento e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispostos **Art. 26**, **inciso III**, **alínea "a"**; **Art. 43 e Parágrafo Único do Art. 36 do Regimento Interno**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE para o Biênio 2021/2022:

Presidente: PEDRO EDUARDO (DEM)
Relator: DANILO LEITE (MDB)
Secretário: TAINÁ FEITOSA (MDB)

Art. 2º. Ficam igualmente nomeados os vereadores LUCIENE SOARES (DEM) e TONHÃO TEMÓTEO (PT), primeiro e segundo suplente, respectivamente da Comissão de Legislação e Fiscalização.

Art. 3º. Nomear os Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE para o Biênio 2021/2022:

Presidente: TONHÃO TEMÓTEO (PT)
Relator: LUCIENE SOARES (DEM)

Secretário: GILDO LOPES (MDB)

Art. 4º. Ficam igualmente nomeados os vereadores DANILO LEITE (MDB) e PEDRO EDUARDO (DEM), primeiro e segundo suplente, respectivamente da Comissão de Gestão e Serviços Públicos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, CE, 5 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:35955CAF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº. 006/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, **Samuel Cidade Werton**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde reconhecida no Estado pelo **Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020**, em razão da pandemia da COVID – 19, e sustentada no **Decreto Nº 33.927, de 06 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO o atual cenário da COVID-19 no município e região, onde o número de casos preocupa os especialistas, impõe o reforço da fiscalização e das ações públicas necessárias à proteção da vida do cidadão;

CONSIDERANDO que, em face dos números, recomenda o dever de precaução o estabelecimento de um maior controle em relação ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, evitando a proliferação da pandemia, com o aumento expressivo do número de casos;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente no município é concedido aos servidores ponto facultativo nos dias correspondentes ao Carnaval e à Quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica nos **dias 15 e 16 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º. Não haverá ponto facultativo nas referidas repartições no **dia 17 de fevereiro de 2021 (Quarta-feira de Cinzas)**.

Art. 3º. Nas datas previstas no Art. 1°, ficam normalmente assegurados os serviços considerados essenciais, emergenciais e urgentes de interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 08 de fevereiro do ano de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:5E81DFD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2021

DECRETO Nº. 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO, NA FORMA DO DECRETO Nº 33.927 DO ESTADO E DOS DECRETOS Nº 30 DO MUNICÍPIO DE 12 DE MAIO DE 2020 DECRETO Nº 003/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso I, letras "m" e "o" da Lei Orgânica do Município de São Benedito,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 021, de 06 de abril de 2020 que decretou estado de emergência no âmbito do Município de São Benedito, convalidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020 que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavirus, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.824, de 27 de novembro de 2020 e 33.913 de 30 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO O atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Município de São Benedito; e
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, e
CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município, setor que inegavelmente foi muito afetado

pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população
DECRETA:
Art. 1º - Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus em todo o Município de São Benedito(CE), determina que seja seguido no Município de São Benedito(CE) o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, ficando fixadas ainda as medidas complementares de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, conforme a normatização abaixo estabelecida, sem prejuízo da edição de novos decretos.
Art. 2º Para fins de implementar a política de combate a disseminação do coronavirus a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:
I - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.
II - dever geral de proteção individual
III - proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados, salvo na forma permitida;
IV - dever geral de cooperação social
Seção I - Do dever especial de confinamento
Art. 3º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1º A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
Art. 4º Durante a vigência deste Decreto, reforça-se o dever especial de proteção em relação a pessoas acima de 60 (sessenta) anos e integrantes do grupo de risco de COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, sendo recomendado que evitem aglomerações, em especial em ambientes públicos, bem como evitem o comparecimento a qualquer tipo de evento, sendo obrigatório o uso de máscara caso tenho que sair de sua residência;
§ 1º As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
§ 2º A proibição prevista no § 1º, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.
Art. 5º No período de zero hora do dia 09 de fevereiro de 2021 às 23:59 do dia 07 de março de 2021, fica suspenso quaisquer eventos sociais e corporativos, bem como quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados, na forma do Decreto Estadual 33.927 de 06 de fevereiro de 2021.
§ 1º. Haverá expediente normal da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco, que compreende as datas 15, 16 e 17 de fevereiro, sendo vedado a qualquer repartição do setor público Municipal a instituição de ponto facultativo.
§ 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo o Município de São Benedito consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte público coletivo ou privado remunerado individual.
§ 3º Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n.° 14.019, de 2 de julho de 2020;
Art. 6º O cumprimento da política de combate e prevenção a disseminação do COVID-19 elencados nesse Decreto será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria da Saúde do Estado e do Município, das Forças Policiais do Estado e demais órgãos estaduais de fiscalização, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Corpo de Bombeiros Civil, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.
Art. 7º Para fiscalização e aplicação das devidas sanções pela inobservância ao disposto neste Decreto, será utilizada a presença ostensiva dos agentes públicos destacados para esse fim e dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, além do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, no exercício de suas respectivas competências.
Art. 8º Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de São Benedito(CE), no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I –disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
IV - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§ 1º No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.
§ 2º As restrições previstas no inciso III, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.
Art. 9º É obrigatório, no município de São Benedito(CE), o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.
Art. 10. No período de zero hora do dia 09 de fevereiro de 2021 às 23:59 do dia 07 de março de 2021, fica suspenso quaisquer atividades de futebol amador no Município de São Benedito/Ce.
Art. 11 A partir de 16 de dezembro de 2020, o funcionamento do comercio local e atividades seguintes se dará da seguinte forma;
I – o funcionamento de parques temáticos, desde que observado o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade de atendimento, bem como atendidas as medidas de segurança previstas nos Protocolos Geral e Setorial constante nos Decretos do Estado bem como deste Município;

II – a realização de jogos de voleibol e basquete funcionando de acordo com o art. 7º do Decreto Estadual nº 33.730 de 29 de agosto de 2020, não sendo permitido realização de campeonatos e torneios, mediante apresentação dos respectivos planos de contingência pelas agremiações, ficando ainda permitida à prática dessas atividades em ginásio coberto sem a presença de torcida;
§ 1° - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, estão autorizadas ao funcionamento da seguinte maneira;

I – Lojas de material de construção, bombonieres, comércio de higiene e cosméticos, óticas, conserto de relógio e relojoarias, papelarias, lojas de celulares e assistência técnica, saneantes, comercio de roupas e acessórios, lojas de móveis e colchoarias, armarinhos e lojas de aviamento, comercio de utilidades do lar e brinquedos, comércio de bicicletas, comercio de revistas e livrarias, eletrotécnicas, concessionárias, marcenarias, lojas de bijuterias e artesanatos, galerias, agências de viagem, propaganda fotografia e publicidade, comercio de produtos esportivos e instrumentos musicais, sapatarias, estão autorizadas a funcionar todos os dias das 07:00 h às 18:00 h, de segunda-feira aos sábados;
II – óticas e afins poderão funcionar das 07:00h às 18h,de segunda-feira à sábado;
III – cabeleireiros, manicure e barbearias das 08:00hrs às 21:00hrs de segunda-feira aos sábados;
IV – escritórios de advocacia, contabilidade, corretores de imóveis e todos os demais segmentos estão autorizados a funcionar de 08:00hrs às 18:hrs de segunda-feira à sexta-feira;
V – lanchonetes poderão funcionar limitado o atendimento presencial em 30% (trinta por cento) de 07:00hrs às 23:00hrs de segunda-feira à domingo;
VI – sorveterias e similares fica vedado o uso de self-service pelos clientes podendo funcionar das 07:00hrs às 21:00hrs se segunda-feira à domingo;
VII- moto-táxi horário de funcionamento comercial de 06:00hrs às 21:00hrs de segunda-feira à domingo, funcionando com 100% da frota;
VIII- O transporte de passageiros intramunicipal está autorizado a funcionar conforme o atual decreto do governo do Estado art. 2º, nos termos e protocolos do transporte interestadual autorizados a funcionar com 100% da frota e cada transporte com 50% da capacidade de passageiros todos devidamente associados a AMPTASB;
IX- TRAILERS poderão funcionar de segunda-feira à domingo das 05:00 às 12:00hrs e das 17:00hrs às 23:00hrs;
X- atividades religiosas poderão funcionar com capacidade de 100%, (cem por cento) da capacidade do espaço e uma pessoa por cada 7m² , atendida as medidas de segurança definidas em protocolo específico da a atividade;
XI – restaurantes poderão funcionar de segunda-feira à domingo de 06:00hrs às 22:00hrs, com limitação de 06 (seis) pessoas por mesa, com limite máximo de 50% de sua capacidade máxima;
XII – hotéis e pousadas funcionarão com 80% de sua capacidade, devendo manter fechado os espaços de eventos, devendo ser aferida a temperatura dos hospedes periodicamente, bem como seguir todos os protocolos vigente neste decreto tanto pelos hospedes como pelo estabelecimento;
XIII – autoescolas funcionam de acordo com o decreto nº 33.717, de 15 de agosto de 2020 art. 4° a realização das aulas práticas por centros de formação de condutores, desde que atendido o Protocolo Geral previsto no decreto, bem como observadas as medidas a constar de protocolo específico a ser elaborado pelo setor;
XIV – Balneários e restaurantes que contenham piscinas funcionam de acordo com o decreto nº 33.717, de 15 de agosto de 2020 art. 4° com a utilização de piscinas, desde que evitadas aglomerações e reduzida a quantidade de cadeiras e mesas no respectivo ambiente ao patamar de 50% da capacidade total;
§ 2° - A liberação de atividades ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, devendo os respectivos estabelecimentos apresentarem plano de contingenciamento, documento indispensável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde;
§ 3° - Os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos deste Decreto, cujos funcionários dependam do transporte público, e que atuem em turno único em horário comercial, deverão observar os horários de funcionamento previstos no Anexo III do Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020, buscando promover a segurança dos trabalhadores durante o trajeto ao local de trabalho;
§ 4° - Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas;
§ 5° - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria da Saúde do Município, mediante acompanhamento contínuo dos dados epidemiológicos Municipais;

Art. 11 A – A partir de 28 de agosto de 2020, nos termos do Decreto nº 61/2020 alterado pelo Decreto nº 63 de 28 de agosto de 2020, foram liberadas, na forma e condições estabelecidas pelo Município e seguindo todos os protocolos já disciplinados neste decreto as seguintes atividades:
I – Feira livre em geral e ambulantes;
a) A feira de confecções, bijuterias e eletroeletrônicos, será realizada no Calçadão Espaço do Povo sem a necessidade de intercalação entre os feirantes, as demais categorias obedecerão aos critérios estabelecidos em plano de contingência elaborado pela Vigilância Sanitária;
b) Todos os feirantes deverão respeitar a demarcação de seu local em conformidade com o número de seu crachá;
c) Apenas os feirantes residentes no Município de São Benedito e devidamente cadastrados estarão aptos ao plano de retomada econômica deste decreto;
d) As barracas deverão ter até o máximo de 04 (quatro) metros de comprimento;
e) O espaço entre cada barraca deverá respeitar o distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros;
f) Deverá ser seguido todos os protocolos de higienização de matérias de trabalho apresentados no plano de contingência;
g) Uso obrigatório de EPI pelo feirante, de máscara pelo cliente e disponibilização de álcool em gel 70% para o cliente;
f) Produtos como feijão, milho, arroz, farinha, goma, deverão ser comercializados devidamente embalados e higienizados, vedado a venda a granel;
g) Vedado a participação de feirantes que tenham algum tipo de renda fixa comprovada;
h) Vedado a colocação de caixas ou outros objetos nos arredores das barracas para facilitar a locomoção dos clientes;
i) Fica obrigatório o recolhimento do lixo produzido pelo feirante devendo realizar o descarte no final da atividade diária em local adequado;
II – A partir de 02 de setembro de 2020, será liberada, na forma e condições estabelecidas pelo Município o funcionamento das academias, devendo obedecer ainda, as exigências da Organização Municipal de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde;
a) O número de alunos estará condicionado ao tamanho do local especificado no Alvará de Funcionamento devendo ser observado 01 (uma) pessoa a cada 12m²;
b) É vedado atividades físicas em grupo, exceto atividade de dança que não tenha contato físico entre participantes;
c) Obrigatório manter o ambiente arejado durante o período de funcionamento, devendo ainda ser disponibilizado um totem na entrada do estabelecimento e recipientes no interior da academia contendo álcool em gel 70%;
d) Obrigatório o uso de termômetro com leitura por infravermelho para aferição de temperatura do cliente na entrada do estabelecimento, vedado a entrada do cliente que apresentar quadro de febre;
e) Obrigatório o uso de EPI ou máscara de proteção para todos os funcionários e clientes;
f) Obrigatório o uso de tapete sanitizante na entrada academia;
g) Obrigatório a demarcação do espaço destinado a cada pessoa nas áreas de peso livre, respeitando o distanciamento social;
h) Cada praticante deverá permanecer no máximo 01 (uma) hora no interior da academia para realização de atividade física;
i) Vedado o uso do banheiro para banhos e troca de roupas, bem como fica vedado o uso de bebedouro, devendo cada praticante levar seus objetos de uso pessoal;
III – A partir de 01 de outubro de 2020 será liberado a abertura dos bares após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária, com capacidade de 40% (quarenta por cento) e seguindo todos os protocolos exigidos pelo Município e demais condições que segue com funcionamento autorizado das 07:00hrs às 23:00 hrs;

Cadeiras devem posicionar a 1 (um) metro de distância, enquanto mesas devem ficar a 2 (dois) metros;
A temperatura dos frequentadores deve ser aferida na entrada do estabelecimento com termômetro infravermelho
Funcionários devem usar obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual – EPI (máscara, óculos ou viseira de proteção);

A higienização do local deve ser reforçada, desinfetando com hipoclorito de sódio a 2% ou outro sanitizante de eficácia comprovada;
Disponibilizar local para a lavagem adequada das mãos, providos de pia, água, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal,bem como disponibilização de álcool em gel na entrada do estabelecimento;
Vedado os jogos de azar, sinuca e baralho, transmissão de música ao vivo, jogos, live e etc);

IV- No período de zero hora do dia 09 de fevereiro de 2021 às 23:59 do dia 07 de março de 2021, fica suspenso a feira livre itinerante que funciona tradicionalmente uma vez por semana sempre na quinta-feira;
V - A partir de 10 de dezembro de 2020, será liberada, na forma e condições estabelecidas pelo Município o funcionamento e uso das mesas de sinucas, devendo obedecer ainda, as exigências da Organização Municipal de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde;
Obrigatória a utilização da máscara durante todo o tempo de jogo;

Só serão permitidos dois jogadores por mesa;

Os tacos deverão ser higienizados pelo proprietário antes e depois da utilização;

Os jogadores deverão higienizar as mãos com álcool gel antes de iniciar o jogo;

Após o encerramento do jogo a mesa, as bolas e os tacos deverão ser higienizados
pelo proprietário ou funcionário responsável;

Não será permitida a presença de pessoas nos arredores da mesa, à exceção dos que estiverem jogando. Os demais que estiverem aguardando a vez de jogar deverão ficar distantes respeitando o distanciamento social necessário;

É vedado torneio e campeonatos;
Art. 12. Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.
Art. 13 Fica determinado em todo o Município de São Benedito que a distribuição de senhas e o ulterior atendimento pela Caixa Econômica Federal sejam realizados de forma eletrônica para os seguintes serviços;
I – Auxílio Emergencial;
II – Auxílio Emergencial FGTS;
III – PIS
IV – Seguro Desemprego
V – Saque de FGTS
§ 1º Não haverá atendimento a pessoas que não estejam portando senha obtida de forma eletrônica, devendo a Caixa Econômica Federal instruir o cliente a buscar atendimento pelos meios eletrônicos e auxiliá-lo na obtenção de agendamento, caso não disponha de meios para fazê-lo .
§ 2º Aquelas pessoas que não portarem senhas para os serviços identificados nos incisos deste artigo, deverão obrigatoriamente deslocar-se das imediações da agência bancária, sob pena de medidas do exercício do poder de polícia.
§ 3º A Secretaria de Segurança Municipal e a Polícia Militar do Estado do Ceará deverão atuar em observância ao disposto nos incisos deste artigo, sendo dispersadas as pessoas que se aglomerarem sem portar senhas para os serviços mencionados neste Decreto, bem como as que permanecerem no período noturno seja pernoitando desarrozoadamente em filas, seja guardando locais com qualquer intenção;
§ 4º A Caixa Econômica Federal deverá afixar avisos em locais visíveis em suas dependências, bem como comunicar os clientes através dos demais canais disponíveis, sobre os canais de obtenção de senhas, agendamentos e atendimentos;

Seção VIII - Do regime sancionatório

Art. 14 O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 15A multa por descumprimento das medidas definidas nas seções anteriores serão aplicadas, cumulativamente, por cada ato e por cada dia de descumprimento.

Art. 16 O valor da multa é de:
I - R$ 500,00 (duzentos reais) para pessoas físicas;
II - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas.

Art. 17 Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 18A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 19O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas obedecerá, no que couber, ao rito convencionais

Parágrafo único.As notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades de saúde ou de segurança pública do Estado e seguirão os modelos constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 20 As multas serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS/São Benedito(CE).

Art. 21As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo legal, serão inscritas na Dívida Ativa do Município, conforme procedimentos definidos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Benedito (PGM).

Seção IX - Das disposições finais

Art. 22 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.
Art. 23 Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos, devendo seguir rigorosamente a legislação estadual, ficando autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando o planejamento e a preparação do retorno às aulas, bem como a preparação de aulas para transmissão virtual, se for o caso.
Parágrafo Único - Os contratos temporários no âmbito da Secretaria de Educação permanecem suspensos até o retorno das aulas presenciais, podendo ser reativados individualmente os contratos eminentemente necessários e desde que devidamente justificados.
Art. 24 Sem prejuízo das normas editadas no Decreto Municipal nº. 27, de 21 de abril de 2020, fica determinado que o autoatendimento nos bancos será feito entre 6h e 21h, devendo cada agência bancária fixar seus horários obedecendo esse intervalo.
Art. 25 Fica autorizado o Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a receber doações de bens e serviços, inclusive podendo receber depósitos ou transferências financeiras no Fundo Municipal de Saúde ou no Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 26 Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 08 de fevereiro de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do novo coronavírus (COVID-19).

Data de início: _____/_____/_____

Previsão de término: _____/_____/_____

Fundamentação: _____

Base legal:arts. 2º, I e II, e 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Local de cumprimento da medida (domicílio):
_____

Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Nome da autoridade notificante:

_____

Assinatura_____Matrícula:_____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pela autoridade autuante acima identificada sobre a necessidade de isolamento/quarentena a que devo ser submetido(a), bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Assinatura da pessoa notificada ou seu representante legal:

_____

ANEXO II

AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:
Razão Social ou Nome:

_____
CNPJ ou CPF:
_____
Endereço: _____

Às _____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no Município de São Benedito(CE), eu, _____, na qualidade de autoridade () de saúde () policial do Município de São Benedito(CE), matrícula _____, no exercício do poder de polícia administrativa de que trata a Lei Federal nº 13.979/20, verifiquei que a pessoa () jurídica () física acima identificada infringiu o dispositivo legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):

_____
_____
_____
_____

_____

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintessanções:

MULTA:
VALOR:() R$ 500,00() R$ 2.000,00
Fundamento legal: art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/20;

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo, do qual será notificado, no qual será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, perante a Procuradoria Geral do Município, acompanhada das provas que entender necessárias, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).
Pelo que lavrei o presente auto de infração em 2 (duas) vias, sendo uma delas () entregue ao autuado ou seu representante legal, () encaminhado ao autuado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR).
Assinatura do autuado ou representante legal:Assinatura da autoridade autuante:

_____
_____

Publicado por:
Priscilla Matweew Abib Alli
Código Identificador:4B16C7A5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE Nº 01/2021

O Governo Municipal de São Benedito, Estado do Ceará e sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público a prestação de contas da saúde referente ao 3º quadrimestre de 2020:
Forma: A Prestação acontecerá por meio de encaminhamento de documentos das ações e serviços de saúde e recursos financeiros do período, a câmara Municipal dos vereadores e apresentação ao Conselho Municipal de Saúde em reunião por meio digital (vídeo, áudio e formulário que servirá como documento comprobatório de sua realização), sendo disponibilizado link de acesso aos interessados;
Data: 26 de Fevereiro de 2021
Ordem do Dia:
I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS A PRESTAÇÃO DE CONTAS
Objetivo: Prestar contas das ações/serviços ofertados ao cidadão sanbeneditense e dos recursos financeiros auferidos e aplicados nas ações e serviços de saúde.
Normas regulamentares:
A Audiência Pública será apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de São Benedito;
Para participação no evento será necessário o acesso ao link que será disponibilizado no dia da Prestação de Contas em tempo real conforme programação abaixo;
As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria em trabalho serão elucidadas durante a apresentação da prestação de contas (em meio digital) com manifestações verbais no momento oportuno, seguido de posterior esclarecimento.

Programação da Audiência Pública

Data: 26.02.2021

São Benedito, 02 de Fevereiro de 2021.

LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO	*SAUL LIMA MACIEL*
Secretário de Saúde	Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:A767ADD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2021, efetuar o pagamento no valor global de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de janeiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:08AB1025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JULIANA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer em Comissão o cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Nomear o senhor **FRANCISCO NARCÉLIO FRANCELINO GOMES**, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador da Proteção Social Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de janeiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F7300F0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 02.02.01/2021-DIVERSAS. **OBJETO**: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa na área de licitação e contratos públicos, junto as diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/Ce**. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**.** A comissão comunica aos interessados que no d**ia 24 de fevereiro de 2021, às 09h00min horas** na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3F45A8FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina Unidade Básica de Saúde – UBS Bairro Zezinho Costa e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Dr. CARLOS CÉSAR COSTA**, a Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Zezinho Costa – Várzea Alegre - CE
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:B3EBDE59

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Riachinho e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA**, o auditório da Unidade Básica de Saúde – UBS do bairro Riachinho – Várzea Alegre - CE
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:B1ADD184

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.174, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina Açude e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de **JOAQUIM LEANDRO DE SOUZA**, o açude que está sendo construído no sítio Mundo Novo – distrito de Naraniu – Várzea Alegre - CE
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:FE83E306

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.175, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede revisão geral à remuneração dos servidores ativos do Poder Executivo, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial na base de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) passando a vigorar o salário mínimo no valor de 1.100 (um mil e cem reais) para os servidores efetivos do Município de Várzea Alegre ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais/merendeira, auxiliar de serviços gerais, operário de matadouro, auxiliar de secretaria, vigia, servente, motorista B, chefe de serviços, encanador, zelador, auxiliar administrativo, lavadeira, agente administrativo, cozinheiro, agente fiscal fazendário, monitor de recreação, auxiliar de laboratório e auxiliar de creche.
Art. 2º Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:E8B6B78A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.176, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina rua na sede do distrito de Canindezinho e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA**, a rua conhecida como Buraco da Jia, localizada na sede do distrito de Canindezinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:7DE8F292

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.04.1

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo aos Contrato Nº 2020.02.04.1**, decorrentes do **Pregão Nº 2020.01.13.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de gerenciamentode projetos e acompanhamento de contratos de interesse do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, resolvem prorrogar o referido contrato até 04 de Fevereiro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADO**: CM&G ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Várze**a** Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2021.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D99F1169

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO 2021 - GABARITO PROVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE

A Secretária de Educação do Município de ARATUBA – CE, Simônica Viana de Freitas Souza, através deste documento torna público o gabarito preliminar.

Ressaltamos ainda que conforme orientações do Edital:
Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, enviados para o endereço eletrônico (evoconselecoes@gmail.com) devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão disponível para impressão no ANEXO IV, seguindo as datas previstas no CRONOGRAMA disposto no edital.

1-	B	**2-**	D	**3-**	A	**4-**	C	**5-**	B
6-	A	**7-**	D	**8-**	ANULADA	**9-**	D	**10 -**	B
11 -	C	**12 -**	C	**13 -**	D	**14 -**	B	**15 -**	A
16 -	C	**17 -**	B	**18 -**	C	**19 -**	B	**20 -**	D
21 -	A	**22 -**	A	**23 -**	C	**24 -**	A	**25 -**	D
26 -	A	**27 -**	D	**28 -**	D	**29 -**	B	**30 -**	A

Aratuba-CE, 07 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A5C1B17B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA EXONERAÇÃO CARGOS DE CONFIANÇA

PORTARIA Nº 014/2021
DATA: 29 de janeiro de 2021

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 229/2020, de 15 de junho de 2020, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras, e, em conformidade com o artigo 57 da Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve,

Ficam **EXONERADOS** todos os servidores abaixo relacionados dos respectivos Cargos de Confiança e Funções Gratificadas, a partir do dia 31 de janeiro de 2021. :

Assessor Especial	Francisco Fábio Alves
Tesouraria	Marilza Ferreira Silva Minéu
Secretária do Titular	Edilene Pereira dos Santos
Analista de Controle Interno do SAAE	Carlos Alberto da Silva
Diretor de Departamento Administrativo	Paulo Mailson Vieira da Mota
Núcleo de Recursos Humanos	Francisco Minervino Batista Júnior
Núcleo de Atendimento ao Público	Rita Áurea Nunes Fernandes
Núcleo de Almoxarifado Patrimônio e Transportes	Gilbemar Leoncio Uchoa
Núcleo de Processamento de Dados	Antonio Galdino de Souza
Presidente da Comissão de Licitação SAAE	Alisson Araújo de Carvalho
Membro de Comissão de Licitação	Edval Lavor Bezerra
Membro da Comissão de Licitação	Keylon Crow Bezerra de Lima
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	Mauro Batista Sampaio
Diretor do Departamento Técnico	Marcílio Cosme de Oliveira Jesus
Núcleo de Operação e Manutenção	José Hilton de Souza
Núcleo de Tratamento de Água e Esgoto	Mauro Batista Sampaio
Núcleo de Perdas e Ptometria	José Antonio Oliveira
Núcleo de Assistência a Comunidades Rurais	João Lavor de Lima
Núcleo de Operação e Manutenção do Sistema de Água	Gerlildo Rodrigues Lima
Núcleo de Operação e Manutenção – Alencar I	Bernardo da Silva
Núcleo de Operação e Manutenção - Barro Alto	José Gecivânio Lavor de Araújo
Núcleo de Operação e Manutenção - Suassurana	Aluizio Alexandre de Souza
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Alencar II	José Alves de Lavor
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Varjota	Marcos Paulino da Silva
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Gadelha	Aurelio Ferreira da Silva
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Cajazeiras/Itans	Arilson Ferreira da Silva
Chefe de Unidade e Operação e Manutenção Tanque	Antonio Vieria de Souza
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Juazeirinho	Alexandre Muniz da Silva
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Canafístula	Nalyson Viana
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Jaguaribe	Francisco Brenno Neves da Silva
Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Julião	Lucas Joalisson de Moura Matias
Chefe de Unidade de Apoio Operacional Gerais I	Francisco Eliomar Felix Sobrinho
Chefe de Unidade de Apoio Operacional Geral II	José Moreno Neto de Lima
Chefe de Unidade de Apoio Operacional Geral III	Victor Gonçalves de Carvalho
Chefe de Unidade dos Serviços Gerais Sede Administrativa	Cícera Maria Pereira De Almeida
Chefe de Unidade dos Serviços Gerais ETA	Roberto Alves de Souza
Chefe de Unidade dos Serviços Gerais ETE	Adriano Bezerra Rodrigues Salviano
Chefe de Unidade dos Transportes	Antonio Airis Bezerra de Paula
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Camila Gonçalves da Silva Araújo
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Carlos Alberto da Silva
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Cícero Rodrigues Bezerra
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Francisco Minervino Batista Júnior

Gratificação por Regime de Tempo Integral	Gilbemar Leoncio Uchoa
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Antonio Oliveira
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Hilton de Souza
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Lavor Bezerra
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Lidomar de Assis
Gratificação por Regime de Tempo Integral	José Oliveira de Mendonça Filho
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Marcilio Cosme de Oliveira Jesus
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Paulo Mailson Vieira da Mota
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Pedro Ferreira Lima
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Rita Áurea Nunes Fernandes
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Ruy Bandeira Ferreira
Gratificação por Regime de Tempo Integral	Silverlandio Alves de Araújo

Revoguem –se todas as disposições em contrário.

MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES
Superintendente do Saae de Iguatu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Francisco Fabio Alves
Código Identificador:7A70DA5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, de Finanças, da Saúde, da Educação, Desporto e Lazer, de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de Infraestrutura, de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e, após a equipe de pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2021.01.04.02, cujo objeto Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de água adicionada de sais para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Irauçuba, de acordo com as especificações e quantitativos**,** vem adjudicar e homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **R M COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.345.697/0001-06**,** com o valor global de **R$ 24.833,25 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)** referente aos Itens 1 e 2, conforme tabela abaixo relacionada.

VENCEDORA: R M COMERCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Água adicionada de sais em garrafão de 20L – água de boa qualidade, livre de impurezas. (Com aquisição do vasilhame)	Unidade	CAMPANÁGUA	99	R$ 16,50	R$ 1.633,50
2	Água adicionada de sais em garrafão de 20L (Reposição) – água de boa qualidade, livre de impurezas.	Unidade	CAMPANÁGUA	7.365	R$ 3,15	R$ 23.199,75
TOTAL						**R$ 24.833,25**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 29 de janeiro de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Chefe de Gabinete	Secretária da Saúde
MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	***MANOEL MOTA BARRETO FILHO***
Secretária de Administração	Secretária da Educação, Desporto e Laser
JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO	***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS***
Secretário de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	***TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA***
Secretário de Infraestrutura	Secretário de Governo e Planejamento
NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO	
Secretária de Finanças	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0E2FA9C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

GABINETE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

ERRATA N° 01 DO EDITAL Nº 0001/2021-SEDEST

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria Nº 0102003/2021-GP de 01 de fevereiro de 2021, torna público a presente **ERRATA** objetivando complementar o Edital Nº 0001/2021, conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo será constituída pelos servidores a saber:
- VINÍCIUS MACIEL DE SOUSA COELHO;
- IRACEMA TAVARES SERAFIM;
- JOAQUINA NETA RORIZ COUTO.

LEIA-SE:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

A Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo será constituída pelos servidores a saber:
- Lindaianne de Santana Rodrigues Sousa;
- Janildes Pereira Gomes;
- Joaquina Neta Roriz Couto.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE DATA/HORÁRIO
INSCRIÇÕES	Dias 08 e 09 de fevereiro / das 9:00 às 15 horas
ANÁLISE CURRICULAR	11 a 12 de fevereiro
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Dia 18 e 19 de fevereiro das 9:00 às 15 horas;
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 23 de fevereiro
FIM DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Dia 24 de fevereiro
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	Dia 25 de fevereiro
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Dia 26 de fevereiro

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE DATA/HORÁRIO	ATIVIDADE DATA/HORÁRIO
INSCRIÇÕES	Dias 08 e 09 de fevereiro / das 9:00 às 15 horas
ANÁLISE CURRICULAR	11 a 12 de fevereiro
RESULTADO DAS RELAÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	**15 de fevereiro**
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Dia 18 e 19 de fevereiro das 9:00 às 15 horas;
RESULTADO PRELIMINAR	Dia 23 de fevereiro
FIM DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Dia 24 de fevereiro
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	Dia 25 de fevereiro
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Dia 26 de fevereiro

ONDE SE LÊ:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. CRITÉTIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	PONTOSPOR TÍTULOS	PONTUAÇÃO APRESENTADA
Curso na Área (mínimo de 20 horas, máximo 3 títulos)	2,0	
Pós-Graduação/ Especialização na Área do Cargo (para o cargo de nível superior – máximo 1 título)	2,0	
Experiência Profissional (por período de seis seses – máximo 2 anos)	1,0	
Entrevista	6,0	
RESULTADO TOTAL PARA NÍVEL SUPERIOR	20	
RESULTADO TOTAL PARA NÍVEL MÉDIO	18	

LEIA-SE:

ITEM	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO APRESENTADA
Curso na Área (mínimo de 20 horas, máximo 3 títulos)	2,0	
Pós-Graduação/ Especialização na Área do Cargo (para o cargo de nível superior – máximo 1 título)	2,0	
Experiência Profissional (por período de seis meses – máximo 2 anos)	1,0	
Entrevista	6,0	
RESULTADO TOTAL PARA NÍVEL SUPERIOR	**18**	
RESULTADO TOTAL PARA NÍVEL MÉDIO	**16**	

Jardim/CE, 08 de fevereiro de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:567D451F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 173/2021

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 173/2021

CONCEDE DIÁRIAS E PAGAMENTO DE LOCOMOÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Mauriti, **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO Nº 03/GP/2021, e da Portaria Nº 04/GP/2021
CONSIDERANDO o disposto o disposto na Lei Municipal nº 1144/2013;
CONSIDERANDO que o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e dos demais servidores da Prefeitura Municipal de Mauriti que necessitar se afastar, a serviço, da Sede do Município, dentro ou fora do Estado do Ceará, perceberão diárias e terão suas despesas com locomoção pagas, conforme o disposto em legislação municipal;
CONSIDERANDO o afastamento a serviço, para efeito da Lei, o cumprimento de atribuições funcionais normais, ou especiais, determinadas respectivamente por Ordenador de Despesas do Fundo ao qual estiver vinculado o servidor ou Secretário ou ainda pelo Prefeito Municipal, em portaria numerada e devidamente fundamentada;
CONSIDERANDO que a portaria, que determinar o afastamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e titulares de órgãos equivalentes, dos ocupantes de cargos comissionados e de qualquer dos demais servidores da Municipalidade, será publicada na forma determinada pela Lei Orgânica Municipal e deverá conter informações específicas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida diárias e/ou ajuda de custo, com especificações descritas abaixo:

Unidade Orçamentária:	**07 01 – Sec. Agricultura e Meio Ambiente**
Funcional Programática:	**20.605.0037 2.029 – Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.14.00 – Diárias – Civil**
Beneficiário:	**FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE**
Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
C.P.F:	**307446013-04**
Endereço:	**Rua Antônio Marques da Silva, Centro/Mauriti/CE**

Valor concedido*	Acréscimos**	Reduções***	Total
R$ 200,00	**100,00**		**R$ 300,00**
Destino:	**Fortaleza/CE**		
Objetivo:	**Reunião na SDA, Casa Civil e SEMACE.**		
Período da Vigência:	**08 e 09 de fevereiro de 2021.**		

Fundamentação:	**Lei Municipal nº 1144 de 2013**	
*	**x**	**Art. 6º Lei 1144/2013 (Tabela de Valores por Cargo)**
**	**x**	**Art. 5º § 3º Lei 1144/2013 (concessão de indenização em dobro)**
	x	**Art. 8º § 2º Lei 1144/2013 (concessão de valor equivalente a ½ diária)**
***		**Art. 5° § 4º Lei 1144/2013 (redução de 60%, deslocamento no Estado inferior a 300Km)**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 05 de fevereiro de 2.021

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador da Despesa do Fundo Geral

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3D7CBADC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº07/2021SEAD 4ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE GARI REFERENTE A SELEÇÃO TEPORÁRIA DO EDITAL Nº 01/2020SEAD - ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE MOMBAÇA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Orgânica do Município de Mombaça, Capítulo III, Seção VIII, artigo 105, §1º, RESOLVE mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro, e sitio oficial do Município de Mombaça, CONVOCAR os aprovados na Seleção para Contração de profissionais para função de Gari, regido pelo Edital Nº 001/2020 SEAD citados na listagem do anexo I do presente no edital referida lista do convocado está presente no anexo I deste Edital.
Art. 1º - A referida lista do convocado está presente no Anexo I deste Edital e o CONVOCADO deve apresentar-se no **dia 10 de fevereiro de 2021 das 8: 00 às 12: 00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada na Rua Dona Anésia Castelo nº 01, Bairro Centro desta cidade para Lotação e Assinatura de Contratos**.
Art. 2º O candidato convocado neste Edital deve apresentar a cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Comprovante de Quitação Eleitoral, Foto 3x4, Dados de Conta do Banco do Brasil, Certidão de

Nascimento de Filhos menores de 14 anos, Certificado de Conclusão ou Declaração de escolaridade e demais documentos mencionados no Edital 001/2020 desta Secretaria para Seleção Temporária para Contratação de profissionais para função de Gari.

Mombaça, 08 de fevereiro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 07/2021 SEAD - 4ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE GARI REFERENTE A SELEÇÃO TEPORÁRIA DO EDITAL Nº 01/2020- ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DA SELEÇÃO – GARI DEFINITIVO			SITUAÇÃO
	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	
44	ANTONIO JOSÉ SILVA DE SOUSA	48	21,0	CONVOCADO

Mombaça-CE, 08 de janeiro de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5B00F5CA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.19.01/2021- RESULTADO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020

RESULTADO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020		
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 29	
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 14,5	15 vagas
CLASSE B - REFERENCIA 1	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS	
CONCURSADOS	TOTAL DA PROGRESSÃO: 02	

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	H/aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041759-9	RAIMUNDO NONATO SILVA	LUZIMAR	99	98	100	100	**99,25**	**39,7**	17	**17**	186	**6,2**	17	01.08.2002	8	**70,9**	**1**
060116-0	ANA PAULA DE SOUSA SENNA	VALRISMAR	100	100	100	97	**99,25**	**39,7**	18	**18**	216	**7,2**	14	02.02.2006	6	**70,9**	**2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 60
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 30
CLASSE C - REFERENCIA 1	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADOS	TOTAL DA PROGRESSÃO: 05

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020									RELATORIO GERAL DE ASCENSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020								
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041750-5	RITA MARINEIDE MELO MACIEL#	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	20	**20**	446	**14,87**	17	30.07.2002	8	82,9	1
041867-6	RAIMUNDA NECY DE MATOS	SOCORRO	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	22	**22**	204	**6,8**	22	04.05.1998	10	78,8	2
041871-4	INGRID CRISTINA ALVES	EDINILZA	100	96	99	100	**98,75**	**39,5**	21	**21**	132	**4,4**	17	18.02.2003	8	72,9	3
041781-5	MARIA VERONILDA DE LIMA	SOCORRO	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	16	**16**	136	**4,533**	29	02.08.1990	10	70,5	4
041975-3	RAIMUNDA NECY DE MATOS	SOCORRO	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	22	**22**	0	**0**	17	03.09.2002	8	70,0	**5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 17
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 9
CLASSE C - REFERENCIA 2	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADOS	TOTAL DA PROGRESSÃO: 07

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041742-4	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA	NATALIA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	18	**18**	650	**21,67**	17	01.08.2002	8	87,7	1
041972-9	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SOCORRO	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	22	**22**	248	**8,267**	17	04.09.2002	8	78,3	2
041805-6	MARIA JOSE BRITO FONSECA	FRANCISCA	100	96	99	99	**98,50**	**39,4**	20	**20**	180	**6**	17	01.08.2002	8	73,4	3
042004-2	FRANCISCA MARIA GONÇALVES LIMA	MARCIANA	100	99	98	99	**99,00**	**39,6**	13	**13**	320	**10,67**	17	06.02.2003	8	71,3	4
041900-1	MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA MARTINS#	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	12	**12**	273	**9,1**	21	01.02.1999	10	71,1	5

041837-4	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA#	JOSE DE FATIMA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	21	**21**	0	**0**	22	02.02.1998	10	71,0	6
041556-1	MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA*	JOSE DE FATIMA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	22	**22**	0	**0**	17	01.08.2002	8	30,0	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 12
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 6
CLASSE C - REFERENCIA 3	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADOS	TOTAL DA PROGRESSÃO: 02

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020

Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041789-0	LUZIA LUZIRENE DE SOUSA	WELLINGTON	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	20	**20**	658	**21,93**	20	02.08.1999	8	89,9	1
041847-1	MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	17	**17**	300	**10**	22	02.02.1998	10	77,0	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 15
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 8
CLASSE C - REFERENCIA 4	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADOS	TOTAL DA PROGRESSÃO: 08

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020

Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	H/Aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041851-0	MARIA DE FATIMA LIMA	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	18	**18**	548	**18,27**	22	02.02.1998	10	86,3	1
041550-2	RITA MARINEIDE MELO MACIEL#	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	20	**20**	446	**14,87**	23	03.02.1997	10	84,9	2
041746-7	MARIA DAS DORES COSTA RIBEIRO	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	18	**18**	360	**12**	22	04.05.1998	10	80,0	3
041791-2	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO BEZERRA#	WELLINGTON	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	21	**21**	216	**7,2**	23	03.02.1997	10	78,2	4
041850-1	MARIA JOSECILDA DE LIMA	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	17	**17**	334	**11,13**	22	02.02.1998	10	78,1	5
041754-8	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA*/	CONSOLATA	97	97	97	97	**97,00**	**38,8**	22	**22**	208	**6,933**	29	06.02.1991	10	77,7	6
041970-2	VALDIRENE FERNANDES DE LIMA	CLEBER	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	20	**20**	186	**6,2**	19	02.01.2001	8	74,2	7
041846-3	JANEIDE SILVA DE SOUSA	CONSOLATA	97	97	97	97	**97,00**	**38,8**	18	**18**	188	**6,267**	22	02.02.1998	10	73,1	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 10
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 5
CLASSE C - REFERENCIA 5	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADOS	TOTAL DA PROGRESSÃO: 04

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020

Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo		Peso		
041748-3	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA#	SOCORRO	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	22	**22**	267	**8,9**	25	01.08.1994	10	80,9	1
041818-8	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA#	SOCORRO	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	22	**22**	267	**8,9**	22	04.05.1998	10	80,9	2
041879-0	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA#	EDINILZA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	20	**20**	295	**9,83**	20	31.01.2000	8	77,8	3
041823-4	MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO	SOCORRO	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	19	**19**	234	**7,8**	17	01.08.2002	8	74,8	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 1
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 1
CLASSE C - REFERENCIA 8	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 01

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041692-4	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	LIDUINA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	19	**19**	192	**6,4**	35	01.02.1985	10	75,4	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 1
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 1
CLASSE D - REFERENCIA 4	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 01

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
042041-7	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO	WELLINGTON	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	23	**23**	0	**0**	21	01.02.1999	10	73,0	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 1
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 1
CLASSE D - REFERENCIA 05	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 01

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041984-6	HOSANA MARIA DE SOUSA#	WELLINGTON	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	23	**23**	275	**9,17**	17	01.08.2002	8	80,2	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 1
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 1
CLASSE D - REFERENCIA 7	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 01

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041741-6	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO#	WELLINGTON	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	23	**23**	160	**5,33**	28	01.04.1992	10	78,3	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 1
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	VAGAS: 1
CLASSE D - REFERENCIA 08	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 01

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041751-3	HOSANA MARIA DE SOUSA	WELLINGTON	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	23	**23**	275	**9,17**	25	02.02.1995	10	82,2	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 4
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	VAGAS: 2
CLASSE A - REFERENCIA 01	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS

CONCURSADOS	TOTAL DA PROGRESSÃO: 01

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
060268-0	VERONICA NUNES RODRIGUES#	HELIA	97	96	95	96	**96,00**	**38,4**	21	**21**	138	**4,60**	13	01.08.2006	6	**70,0**	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 02
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	VAGAS: 1
CLASSE A - REFERENCIA 02	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADOS	TOTAL DA PROGRESSÃO: 01

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	Hora aula	Peso	Tempo	ADMISSÃO	Peso		
042055-7	VERONICA NUNES RODRIGUES#	HELIA	97	96	95	96	**96,00**	**38,4**	21	**21**	130	**4,33**	17	19.02.2003	8	71,7	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 28
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	VAGAS: 14
CLASSE B - REFERENCIA 1	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 04

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	H/Aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
060275-2	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA#	WELLINGTON	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	24	**24**	323	**10,77**	13	01.08.2006	6	80,8	1
041992-3	MARIA JOSECILDA DE LIMA#	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	17	**17**	334	**11,13**	17	11.09.2002	8	76,1	2
090987-4	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY#	PATRICIA	96	100	97	100	**98,25**	**39,3**	21	**21**	180	**6,00**	10	10.08.2009	4	**70,3**	3
090994-7	LEUDIANE LIMA FELIX	SOCORRO	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	18	**18**	244	**8,13**	10	10.08.2009	4	**70,1**	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 12
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	VAGAS: 6
CLASSE B - REFERENCIA 02	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 06

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																	
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	H/Aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041824-2	MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	JOSE DE FATIMA	98	100	100	100	**99,50**	**39,8**	21	**21**	600	**20,00**	17	10.03.2003	8	88,8	1
042022-0	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA#	WELLINGTON	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	24	**24**	323	**10,77**	16	02.02.2004	8	82,8	2
041985-0	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA#	EDINILZA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	20	**20**	295	**9,83**	17	01.08.2002	8	77,8	3
090988-2	MARIA IRADETE DE OLIVEIRA	EDINILZA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	18	**18**	313	**10,43**	10	10.08.2009	4	**72,4**	4
041555-3	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA	FRANCISCA	100	97	99	99	**98,75**	**39,5**	19	**19**	164	**5,47**	17	01.08.2002	8	72,0	5
042058-1	MARIO CEZAR FERNANDES*	JOSE DE FATIMA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	22	**22**	0	**0,00**	17	14.03.2003	8	70,0	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 3
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	VAGAS: 2
CLASSE B - REFERENCIA 03	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS

CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 02

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																		
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	H/Aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
060273-6	MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS	NATALIA	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	23	**23**	600	**20,00**	13	01.08.2006	6	89,0	1
041436-0	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY#	PATRICIA	96	100	97	100	**98,25**	**39,3**	21	**21**	140	**4,67**	17	09.09.2002	8	73,0	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 4
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	VAGAS: 2
CLASSE B - REFERENCIA 04	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 02

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																		
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	H/Aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041881-1	RAIMUNDA DANIELLY DE OLIVEIRA#	IVAN	100	100	100	100	**100,00**	**40,0**	24	**24**	600	**20,00**	20	01.02.2000	8	92,0	1
042046-8	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA#	FRANCISCA	100	99	99	99	**99,25**	**39,7**	22	**22**	209	**6,97**	17	01.08.2002	8	76,7	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	TOTAL CONCORRENTES: 1
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	VAGAS: 1
CLASSE B - REFERENCIA 07	PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
CONCURSADO	TOTAL DA PROGRESSÃO: 01

RELATORIO GERAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2020																		
Nº Mat	Servidor	Chefia	Avaliação de desempenho						Prova de conhecimento		Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação
			1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	Média	Peso	N.º O	Peso	H/Aula	Peso	Tempo	Admissão	Peso		
041909-5	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA#	ELENEIDE	99	99	99	99	**99,00**	**39,6**	22	**22**	209	**6,97**	21	01.02.1999	10	78,6	1

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias no mês de janeiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACFF7F66